

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.795

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1 Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas
Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Jonathan Matos Sales
Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3 Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4968 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0596/2022 DIRETOR-IAPEN,

RESOLVE:

Autorizar **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da cerimônia festiva de Inauguração da Nova Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Muralha e Torres de Segurança da Penitenciária Federal, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1244

DECRETO Nº 4969 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0596/2022 DIRETOR-IAPEN,

RESOLVE:

Designar **Paulo Gomes Aguiar**, Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do

Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1245

DECRETO Nº 4970 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0357/2022-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar da 17ª Festival das Cataratas, no período de 29/11 a 04/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1271

DECRETO Nº 4971 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0357/2022-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Designar **Tássia Jamille Brito Brazão**, Chefe da

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Divisão de Relações com o Mercado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 29/11 a 04/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1266

DECRETO Nº 4972 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0413/2022 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 25/11 a 02/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1268

DECRETO Nº 4973 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0413/2022 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25/11 a 02/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1267

DECRETO Nº 4974 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos pertencentes à

Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, assim como o interesse de cada cidadão brasileiro no acompanhamento dos jogos que se iniciaram no dia 20 de novembro de 2022;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, marcados para os dias 24/11/22, sexta-feira às 16h; 28/11/22, segunda-feira às 13h e 02/12/22, sexta-feira às 16h, horário de Brasília;

Considerando que nas etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação dos serviços prestados pelos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional deste Poder Executivo,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA 2022**, o expediente das repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, será conforme abaixo:

- nos dias 24/11 e 02/12, o expediente será das **08h às 14h**;
- no dia 28/11, o expediente será das **08h às 12h**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1269

DECRETO Nº 4975 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Recomenda a utilização de máscaras de proteção facial e práticas de higienização contra os riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendada, no âmbito do território do Estado do Amapá, a utilização de máscaras de proteção facial nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Art. 2º Fica recomendada, no âmbito do território do Estado do Amapá, a adoção de práticas de higienização e medidas de segurança contra a disseminação da COVID-19 nas repartições públicas, nos transportes

coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Art. 3º Para conferir maior publicidade e justificar a necessidade das medidas recomendadas neste Decreto, publica-se no Anexo, o Parecer Técnico-Científico Epidemiológico Extraordinário nº 15/2022, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1270

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP
COMITÊ CIENTÍFICO
Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO EPIDEMIOLÓGICO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2022

Considerando o Decreto nº 1376 de 17 de Mar de 2020, que instituiu no âmbito do estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), para o fim que especifica e dá outras providências.

Considerando a relevância de avaliação da epidemia pelo novo coronavírus e da capacidade de resposta do sistema de saúde local, bem como, a necessidade de certificação do atual estágio de comportamento do vírus ponderando a evolução da pandemia, são desta feita, expostos alguns aspectos a serem analisados no estado do Amapá;

O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, por meio do monitoramento da Rede de Saúde do Estado, com informações dos municípios pelas Secretarias Municipais de Saúde, vem observando e monitorando a elevação de casos de COVID-19 e, conseqüentemente o aumento na procura de atendimentos da população nas Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de saúde.

INCIDÊNCIA, MÉDIA MÓVEL DOS NOVOS CASOS DIVULGADOS A CADA 7 DIAS EM 2022

Considerando a análise da tendência de casos pela média móvel a cada 7 dias, a média móvel na antepenúltima Semana Epidemiológica (44) foi de 11,43 novos casos por dia e, na última Semana Epidemiológica (46) a média móvel foi de 155,86 casos por dia, uma variação percentual de 1.263% entre os dias das SEs referidas, indicando tendência de alta, conforme observado na Figura 1.

Considerando figura 2, a análise de novos casos de COVID-19 por semana epidemiológica no ano de 2022 no estado do Amapá, observa-se o aumento de 318% da semana 45 em relação a SE:46. Analisando o mesmo gráfico no período de 14 dias entre as SE:44 e SE:46, observa-se o crescimento abrupto em percentual de 1.264% de casos novos no Estado, o que representa o reflexo do relaxamento das medidas sanitárias, como o não uso de máscaras, a falta do distanciamento social e as aglomerações que se observou com o período das manifestações políticas e os demais eventos que geram aglomerações.

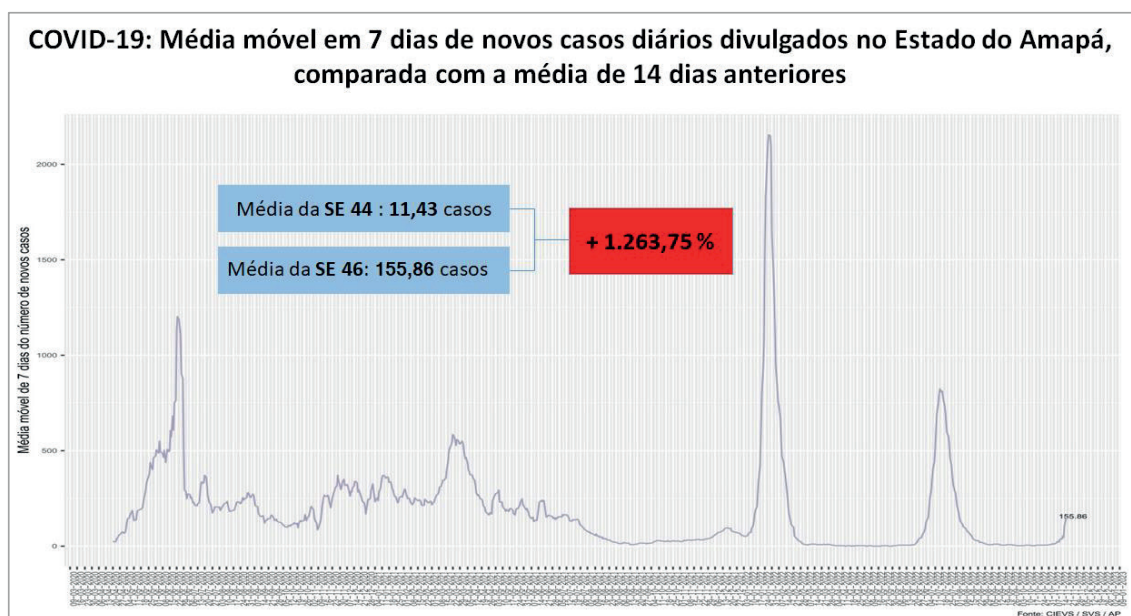


Figura 1: Incidência, tendência de casos COVID-19 pela média móvel a cada 7 dias.

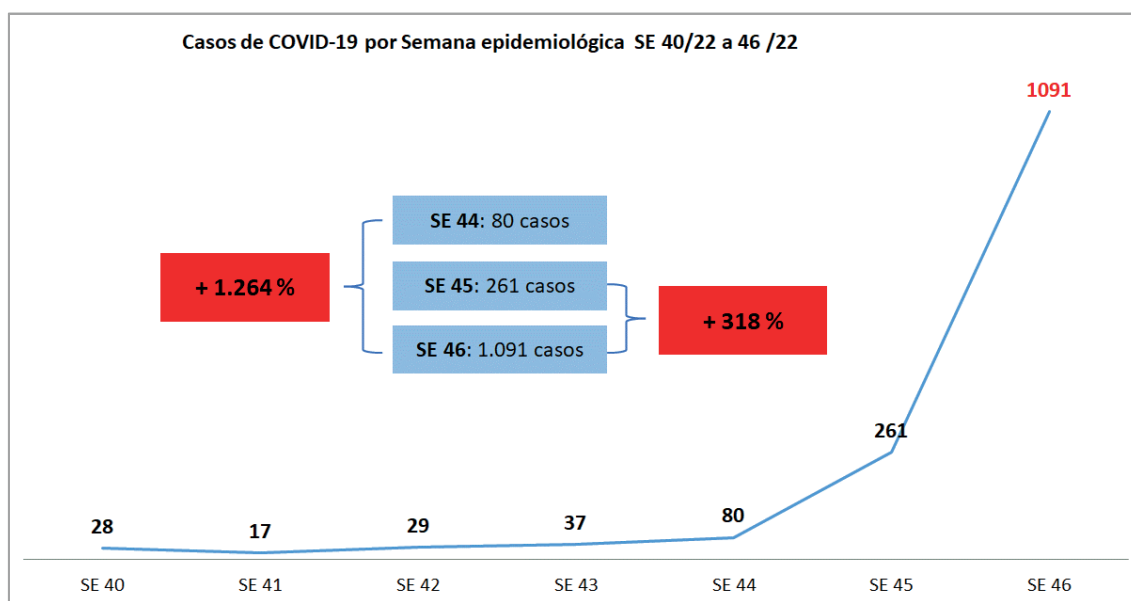


Figura 2: Casos novos de COVID-19 por Semana Epidemiológica em 2022.

CASOS DE COVID-19 POR REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ

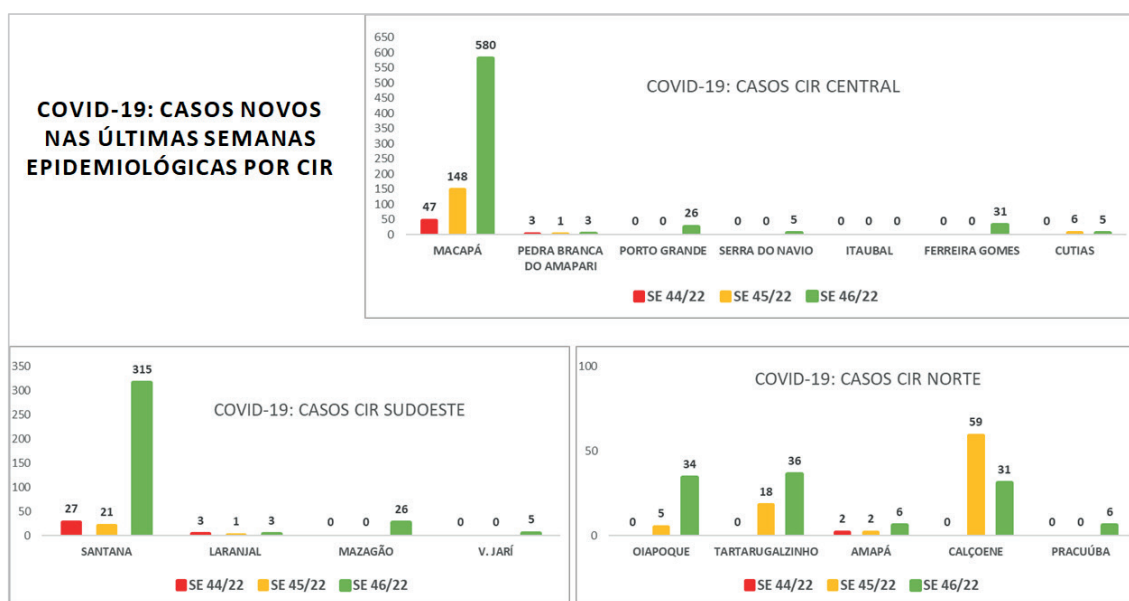
Considerando a figura 3, que demonstra o número de casos novos de COVID-19 confirmados nas semanas epidemiológicas 44, 45, e 46 por Região de Saúde no estado do Amapá, observa-se:

Na Região Central de Saúde, o município de Macapá tem a maior representatividade de novos casos do estado em crescimento exponencial, os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes registraram aumento de casos na SE:46, ademais, temos os municípios Cutias, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio que também registraram novos casos em menor quantidade.

Na Região Sudoeste, o município de Santana apresentou crescimento exponencial entre a SE 44 e SE 46, já o município Vitoria do Jari e Mazagão registraram casos na última semana 46. Os casos de Laranjal do Jari foram informados pela Rede RENAVEH/CIEVS-SVSAP.

Na Região de Saúde CIR Norte, o município de Oiapoque, Tartarugalzinho e Calçoene apresentaram maior aumentos de casos novos na últimas SE, seguido do município de Amapá e Pracuúba com menor número de casos.

Observou-se que 15 municípios do estado do Amapá apresentaram registros de casos novos, tendo apenas o município de Cutias sem casos novos informados nas últimas três semanas epidemiológicas.



Fonte: CIEVS/SVS, 2022

Figura 3: Casos de COVID-19 regiões de saúde no Estado do Amapá.

NÚMERO DE INTERNADOS E TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO DE LEITOS

Considerando o número geral de pacientes hospitalizados em leitos exclusivos COVID-19 (confirmados e suspeitos, público e privado), a figura 4 demonstra a ocupação Operacional de leitos no Estado. Tem-se no dia 19 de novembro do corrente ano, 12 pessoas internadas, sendo: 11 pacientes em leitos clínicos, 1 em leito de UTI.

Quando comparadas, a antepenúltima SE (44) que havia 1 paciente internado com a SE (46) que havia 12 pacientes, ocorreu uma variação percentual de 1.100% entre as SEs referidas, indicando tendência de alta, conforme observado na Figura 4 e 5.

TOTAL		Privado				TOTAL		TOTAL DE LEITOS OCUPADOS COM CASOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS COVID - 19
PÚBLICO						PRIVADO		
UTI	Clínica	HCM MACAPÁ		HSCSL		UTI	Clínica	12
1	4	Clinica	UTI	Clinica	UTI	0	7	
		1	0	6	0			
		1		6				
5		7				7		
TOTAL SUSPEITOS PÚBLICO		SUSPEITOS		SUSPEITOS		TOTAL SUSPEITOS PRIVADO		
0		0		3		3		
TOTAL DE LEITOS OCUPADOS COM CASOS CONFIRMADOS COVID - 19	5	TOTAL DE LEITOS OCUPADOS COM CASOS CONFIRMADOS COVID - 19				4		
9								
TOTAL DE LEITOS OCUPADOS COM CASOS CONFIRMADOS COVID - 19 público e privado								

Fonte: Fonte: SESA/AP. Atualizado em 19/11/2022.

Figura 4: Número de Pacientes em Leitos Público e Privado Exclusivos COVID-19

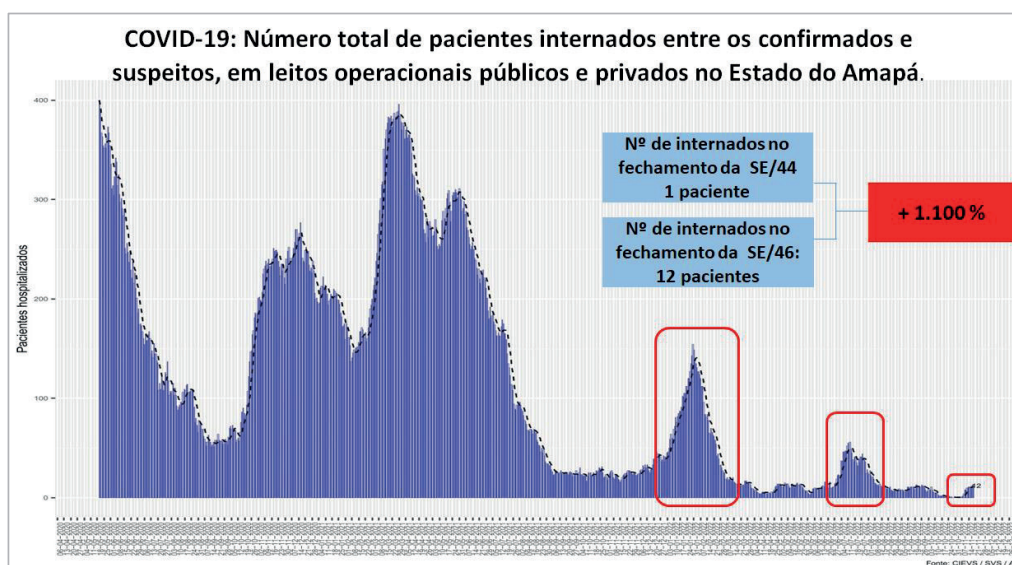
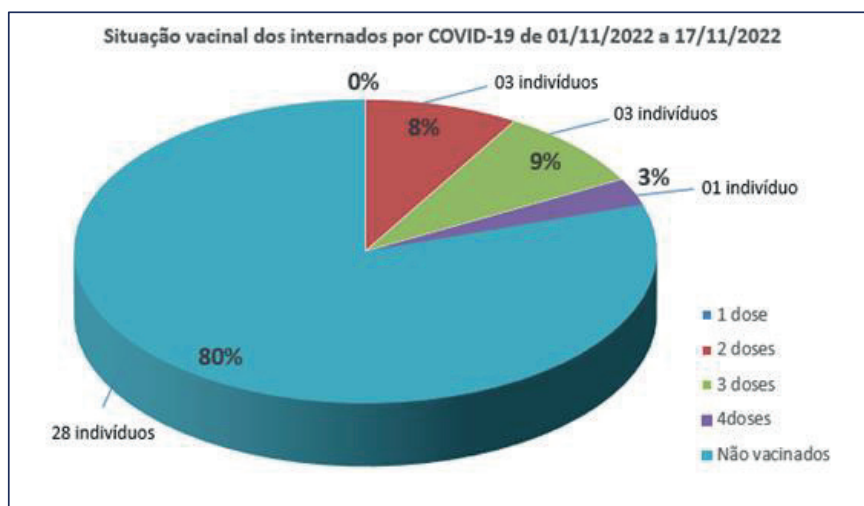


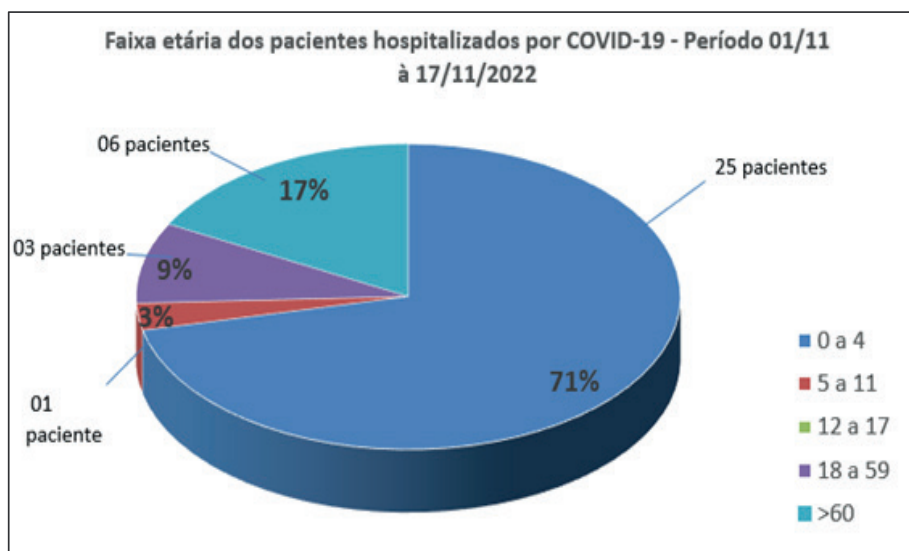
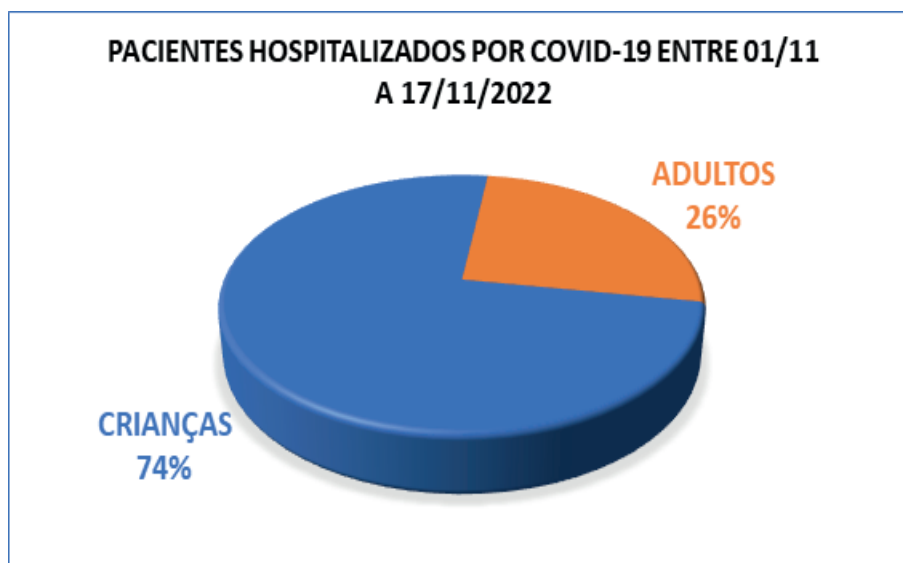
Figura 5: Número de Leitos Público e Privado, Confirmados e Suspeitos para COVID-19.

PERFIL VACINAL DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS POR COVID-19

Considerando a situação vacinal dos 35 pacientes hospitalizados por COVID-19 no período de 01/11 a 17/11/2022, observa-se que 80% dos internados (28 pacientes) não tomaram nenhuma dose da vacina, e 20% (07 pacientes), tomaram a 2ª ou a 3ª doses da vacina, destaca-se que somente (01) um tomou a quarta dose de acordo com os critérios de reforço, o que demonstra a necessidade de manter o esquema vacinal atualizado como medida de proteção contra à COVID-19, figura 6.



Considerando a faixa etária desses pacientes no período de 01/11 a 17/11/2022, somente 3% dos pacientes fazem parte da população não vacinável são crianças de 0 à 06 meses que ainda não se enquadram no grupo apto a receber o imunizante. Observou-se que, a **maior representatividade dos hospitalizados são crianças**, perfazendo 74% sendo deste 3% na faixa etária de 5 a 11 anos e 71% de 0 a 4 anos, a segunda maior representatividade de 17% para idosos acima de 60 anos.



Figuras 6, 7 e 8. Fonte: RENAVER/CIEVS/SVS,2022

NÚMERO DE ÓBITOS POR COVID-19

Observando a figura 09, que trata da evolução de óbitos ao longo das semanas epidemiológicas do ano de 2022, analisando o cenário dos últimos meses, observa-se que no mês de agosto ocorreram 2 óbitos. Entretanto, nos meses de setembro e outubro não houve ocorrências, o que caracteriza um quadro de estabilidade neste indicador. Avaliando o cenário da primeira semana epidemiológica 46 houve a ocorrência de 01 óbito.

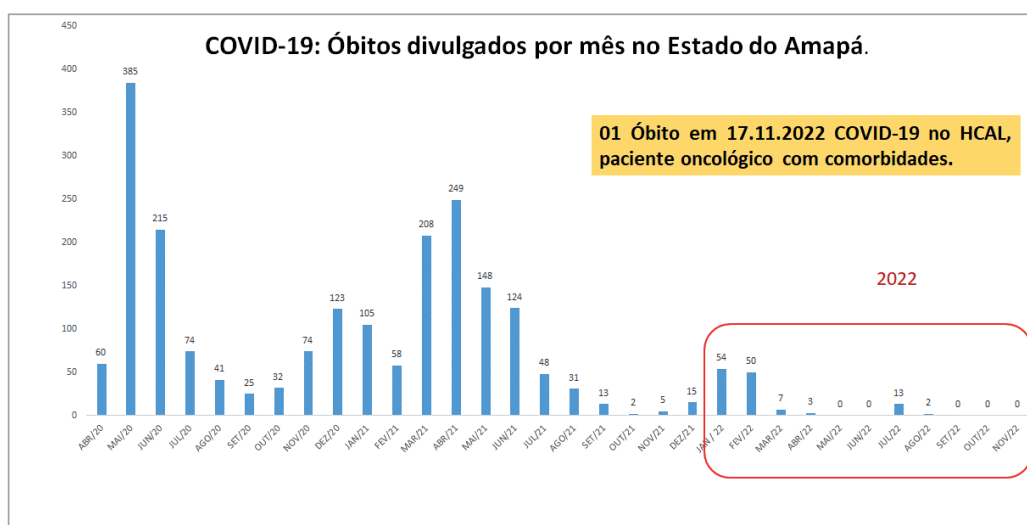


Figura 09: Comparativos de Óbitos COVID-19 entre janeiro/fevereiro/março de 2022 no Amapá.

COBERTURA VACINAL

No estado do Amapá, a cobertura vacinal por faixa etária está distribuída como segue: faixa etária de 3 a 11 anos (D1) 44,91% e (D2+D) 26,14%; REF 0,06%; de 12 a 17 anos (D1) 77,10% e (D2+D) 57,89%, REF 14,65% e acima de 18 anos (D1) 81,54% e (D2+D) 71,22%, REF 37,50%. Estas coberturas demonstram a necessidade da ampliação de vacinação para COVID-19, principalmente quanto à atualização das doses de reforço em todos os grupos. Para os jovens e principalmente para as crianças e adolescentes, faz-se necessário a sensibilização dos pais e responsáveis quanto a importância da vacinação deste grupo como forma de diminuir a cadeia de transmissão do vírus, conforme figura 10 e 11.

DOSES APLICADAS / COBERTURA VACINAL - COVID 19												
FAIXA ETÁRIA - AMAPÁ												
FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO VACINÁVEL	DOSES APLICADAS								COBERTURA VACINAL		
		(D1)	(D2)	(DA)	(REF)	(D)	R2	(D2+D)	TOTAL	D1	D2+D	REF
3 a 11 anos	145.110	65.174	37.936	16	81	1	12	37.937	103.208	44,91%	26,14%	0,06%
12 a 17 anos	99.298	76.563	57.472	685	14.544	14	122	57.486	149.264	77,10%	57,89%	14,65%
>18 anos	569.316	464.207	394.306	26.892	213.491	11.169	54.417	405.475	1.164.482	81,54%	71,22%	37,50%
TOTAL ESTADO	813.724	605.944	489.714	27.593	228.116	11.184	54.551	500.898	1.416.954	74,47%	61,56%	28,03%

Fonte : localizassus.saude.gov.br - gerado em 19/11/2022
 Por: Alan Tavares - Suporte Técnico SIPNI Estadual



Figura 10 - Cobertura vacinal por faixa etária no estado do Amapá, 2022.

 GOV. DO AMAPÁ		PLANILHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19													
		DOSES APLICADAS e PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL COM POPULAÇÃO VACINÁVEL >3 ANOS													
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO VACINÁVEL	DOSES APLICADAS								TOTAL	COBERTURA				
		D1	D2	D	D2+D	DA	REF	R2	D1		D2	D2+D	REF	R2	
Amapá	8.636	7.115	6.045	97	6.142	79	3.479	868	17.683	82,39%	70,00%	71,12%	40,28%	10,05%	
Calçoene	10.518	8.338	6.799	121	6.920	0	3.233	701	19.192	79,27%	64,64%	65,79%	30,74%	6,66%	
Cutias	5.664	4.981	3.878	60	3.938	1	1.943	408	11.271	87,94%	68,47%	69,53%	34,30%	7,20%	
Ferreira Gomes	7.429	5.937	4.675	86	4.761	287	2.189	290	13.464	79,92%	62,93%	64,09%	29,47%	3,90%	
Itaubai	4.985	4.628	3.059	49	3.108	94	1.582	149	9.561	92,84%	61,36%	62,35%	31,74%	2,99%	
Laranjal do Jari	48.258	33.536	26.904	468	27.372	90	13.140	2.864	77.002	69,49%	55,75%	56,72%	27,23%	5,93%	
Macapá	486.836	350.481	287.243	6.778	294.021	25.657	125.736	32.562	828.457	71,99%	59,00%	60,39%	25,83%	6,69%	
Mazagão	20.448	19.097	14.096	169	14.096	55	7.285	1.620	42.322	93,39%	68,94%	68,94%	35,63%	7,92%	
Oiapoque	25.896	17.858	12.586	218	12.804	140	6.151	871	37.824	68,96%	48,60%	49,44%	23,75%	3,36%	
Pedra Branca Do Amapari	15.817	10.583	8.233	131	8.364	41	5.286	1.109	25.383	66,91%	52,05%	52,88%	33,42%	7,01%	
Porto Grande	20.992	13.972	11.076	176	11.252	473	5.563	1.010	32.270	66,56%	52,76%	53,60%	26,50%	4,81%	
Pracuúba	4.770	3.303	2.560	41	2.601	0	1.234	210	7.348	69,25%	53,67%	54,53%	25,87%	4,40%	
Santana	116.400	100.491	81.920	2.454	84.374	615	40.371	9.561	235.412	86,33%	70,38%	72,49%	34,68%	8,21%	
Serra do Navio	5.151	3.970	3.301	51	2.765	10	1.932	310	9.574	77,07%	64,08%	53,68%	37,51%	6,02%	
Tartarugalzinho	16.413	11.688	9.423	125	9.548	36	5.225	1.258	27.755	71,21%	57,41%	58,17%	31,83%	7,66%	
Vitória do Jari	15.240	9.950	7.928	160	8.088	15	3.789	766	22.648	65,55%	52,02%	53,07%	24,86%	5,03%	
TOTAL ESTADO	813.453	605.968	489.726	11.184	500.910	27.593	228.138	54.557	1.417.166	74,49%	60,20%	61,58%	28,05%	6,71%	

Fonte: SIPNI, Ministério da Saúde em 02/07/2022

Figura 11 - Percentual de cobertura vacinal por município no estado do Amapá, 2022.

RECOMENDAÇÕES

A imunização é identificada como um dos mecanismos mais efetivos de controle da pandemia. Diante do atual cenário epidemiológico de tendência de aumento dos indicadores para COVID-19 no estado do Amapá e a importância das medidas para proteção à vida, assim, recomenda-se que:

Aos gestores municipais e estadual:

- **Recomendação do uso de máscaras em ambientes fechados** como, shopping, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde, transporte público, escolar, individual ou por aplicativo, em instituições de longa permanência para idosos nas comunidades terapêuticas, serviços residenciais terapêuticos e,
- Locais onde haja a possibilidade de aglomeração para se prevenir da doença, bem como, para evitar propagação do SARS-CoV-2, que tem como principal meio de transmissão as vias áreas respiratórias, inclusive para as pessoas já vacinadas que devem manter essa medida individual, mas que reflete no coletivo.
- Manter a liberação o uso de máscaras em ambientes abertos e ao ar livre.
- **Manter o fortalecimento das ações estratégicas de vacinação** com a intensificação da vacina para todas as faixas etárias, com destaque para o grupo de 3 a 11 anos e 12 a 17 anos que precisa ampliar a cobertura vacinal. Assi como, continuar com aplicação do **reforço da 3ª e 4ª doses a todos os grupos elegíveis**; fazer a busca ativa em domicílio ou ambientes de grande circulação de pessoas.
- Manter medidas de acolhimento, conscientização e adesão de vacinas para todos os grupos etários, com ênfase para os menores de 17 anos.
- Manter a testagem para pacientes sintomáticos com suspeita de COVID-19, e testagem recorrente em locais de maior exposição do vírus SARS-CoV-2, bem como, continuar ofertando Testagem Rápida para população do município por demanda espontânea.
- Recomenda-se a manutenção do rastreamento de contato e testagem dos contactantes e familiares dos casos positivos, buscando a identificação de possíveis novos casos e quebra da cadeia de propagação, bem como, para isolar, tratar e monitorar estes casos.
- Recomenda-se ajuste e reorganização dos fluxos assistenciais para o atendimento, encaminhamento e conduta nas unidades municipais e estaduais de saúde.
- Comunicação – Manter o fortalecimento das ações educativas por meio de mídias sociais, rádio, televisão e jornais no sentido de dar visibilidade às medidas preventivas, com destaque ao chamamento para vacinação, visando, estimular a adesão da população.

Há uma tendência de aumento das doenças respiratórias nos meses chuvosos em nossa região e com o coronavírus não deve ser diferente. Outro fator que tem facilitado a disseminação do vírus é a aglomeração das pessoas sem a utilização de máscaras em ambientes fechados, o que aumenta a transmissão. Diante deste cenário, a melhor forma de prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2 é continuar estimulando a vacinação da população - especialmente das doses de reforço, além da retomada do uso de máscaras seguindo as recomendações instadas anteriormente.

Macapá, 21 de novembro de 2022.

Assinam esse parecer técnico-científico:

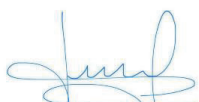


MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Farmacêutica Industrial- CRF-AMAPÁ 103

Drª em Biologias de Agentes Infecciosos e Parasitários

Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)



Francis Christian da Silva Pereira

Biomédico-CRBM: 285

Especialista em Microbiologia

Mestre em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários



IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO

Enfermeira especialista em epidemiologia

Mestre em Vigilância da Saúde na Amazônia

Diretora Executiva da SVS-AP Decreto 1840/2019

Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)



ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER
Especialista em Vigilância em Saúde
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária
Decreto nº 1149/2019



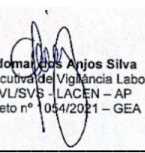
SOLANGE SACRAMENTO COSTA

Especialista em Gestão em Saúde - CRA AP/6148

Especialista em Epidemiologia de Campo

Gerente do CIEVS-AP Decreto 1448/2021

Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)



Lindomar dos Anjos da Silva
Diretora Executiva de Vigilância Laboratorial
DEVLSVS - LACEN - AP
Decreto nº 1054/2021 - GEA

Lindomar dos Anjos da Silva

Farmacêutica Bioquímica, Especialista em Saúde Pública

Mestre e Vigilância Sanitária

Diretora Executiva do LACEN-AP Decreto 1054/2021

Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)

REFERÊNCIAS**FONTES DE DADOS OFICIAIS NACIONAIS Painel Coronavírus Brasil**

Endereço: <https://covid.saude.gov.br>

Painel de vírus respiratórios

Endereço: <http://plataforma.saude.gov.br/laboratoriais/virus-respiratorios>

Painel Dados Abertos

Endereço: <http://plataforma.saude.gov.br/dados-abertos/>

OpenData SUS

Endereço: <https://opendata.saude.gov.br/>

MAPA BRASILEIRO DA COVID-19.

Endereço: <https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/>

Estratégia de Gestão

Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local

FONTES DE DADOS OFICIAIS AMAPÁ Boletins e informes epidemiológicos da SVS

Endereço: <https://svs.portal.ap.gov.br/publicações>

Portal Coronavírus Amapá

Endereço: <http://corona.portal.ap.gov.br/>

Portal da Transparência do Amapá

Endereço: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1504/portal-da-transparencia-do-coronavirus-e-ativado-pelo-governo-do-amapa>

FONTES ADICIONAIS Impulso | Coronacidades

Endereço: <https://farolcovid.coronacidades.org>

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 190/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 190/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M J L COSTA SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 12.076.116/0001-93.

Lote 01 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ – AGEAMAPÁ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – CGE AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ – DIAGRO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO – GABGOV SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR					
Item	Serviço	UND	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W, COR PRETO, REFERÊNCIA 85-A.	SERVIÇO	384	31,01	11.907,84
02	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANGUMG XPRESS SL-M2020W, COR PRETO, REFERÊNCIA D111S	SERVIÇO	384	30,10	11.558,40
03	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CB435A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	24	30,12	722,88
04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 436A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	408	30,00	12.240,00
05	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CE285A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	224	30,00	6.720,00
06	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	95	12,00	1.140,00
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW SÉRIES - REFERÊNCIA DO CARTUCHO TN2370 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL.	SERVIÇO	640	28,00	17.920,00
08	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL.	SERVIÇO	95	12,00	1.140,00
09	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	95	10,00	950,00

10	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	155	10,00	1.550,00
11	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: HP LASERJET; MODELO: 1010, 1015, 1018 E 1020; REFERÊNCIA: Q2612A; COR: PRETO.	SERVIÇO	15	25,00	375,00
12	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: BROTHER MFC - L2720 DW	SERVIÇO	6	25,98	155,88
13	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035 - TONER CF280A / CE505A	SERVIÇO	21	20,00	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					66.800,00
LOTE 004 SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP					
Item	SERVIÇO	UND	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN	SERVIÇO	320	35,00	11.200,00
02	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT- D1015	SERVIÇO	50	30,00	1.500,00
03	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W, COR PRETO, REFERÊNCIA 85-A.	SERVIÇO	100	60,00	6.000,00
04	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	SERVIÇO	80	60,00	4.800,00
05	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: HP LASERJET; MODELO: 1010, 1015, 1018 E 1020; REFERÊNCIA: Q2612A; COR: PRETO.	SERVIÇO	150	60,00	9.000,00
06	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	400	12,00	4.800,00
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	400	12,00	4.800,00
08	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	400	10,00	4.000,00
09	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	400	10,00	4.000,00
10	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CB435A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	250	50,00	12.500,00
11	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C530A COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	24	80,00	1.920,00
12	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C531A COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	24	61,00	1.464,00
13	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C532A COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	24	61,50	1.476,00
14	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C533A COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	24	60,00	1.440,00
15	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW SÉRIES - REFERÊNCIA DO CARTUCHO TN2370 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL	SERVIÇO	300	60,00	18.000,00

16	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 127FN	SERVIÇO	50	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					89.900,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M J L COSTA SERVIÇOS – ME.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1122-0011-1194

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 191/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 191/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MARCIO F. DE OLIVEIRA – EPP, **CNPJ:** 07.881.812/0001-32.

LOTE 002 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – PMAP CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP					
Item	Serviço	UND	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 127FN	SERVIÇO	20	50,92	1.018,40
02	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	SERVIÇO	32	85,00	2.720,00
03	SERVIÇO DE RECARGA TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: BROTHER DCP; MODELO: L2540DW; REF.: TN-660; COR: PRETO.	SERVIÇO	100	75,00	7.500,00
04	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 - REFERÊNCIA 106R01374 MONOCROMÁTICA (PRETO)	SERVIÇO	48	100,00	4.800,00
05	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3215-REFERÊNCIA 106R02778 MONOCROMÁTICA (PRETO)	SERVIÇO	48	135,86	6.521,28
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8060 - REFERÊNCIA TN580 MONOCROMÁTICA (PRETO)	SERVIÇO	12	60,00	720,00
07	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125-REFERÊNCIA 106R01159 (D3) MONOCROMÁTICA (PRETO)	SERVIÇO	6	113,23	679,38
08	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER- IMPRESSORA OKIDATA ES4172PL, CARTUCHO 45807129, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	2.064	160,65	331.581,60
09	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER- IMPRESSORA LEXMARK MB2236, CARTUCHO B224000, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	2.376	280,00	665.280,00
10	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 – REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	80	69,80	5.584,00
11	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW SÉRIES - REFERÊNCIA DO CARTUCHO TN2370 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL	SERVIÇO	74	70,00	5.180,00

12	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: HP LASERJET; MODELO: 1010, 1015, 1018 E 1020; REFERÊNCIA: Q2612A; COR: PRETO.	SERVIÇO	20	60,76	1.215,20
13	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANGUMG XPRESS SL-M2020W, COR PRETO, REFERÊNCIA D111S	SERVIÇO	32	100,00	3.200,00
14	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CE285A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	38	50,00	1.900,00
15	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	80	50,00	4.000,00
16	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	80	50,00	4.000,00
17	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	80	50,00	4.000,00
18	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CE285A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.053.899,86

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MARCIO F. DE OLIVEIRA – EPP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1122-0011-1198

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 192/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 192/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, **CNPJ:** 05.808.979/0001-42.

LOTE 003 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER – SEDEL					
Item	Serviço	UND	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 -REFERÊNCIA DO CARTUCHO 121 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	77,67	15.534,00

02	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 122 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	78,00	15.600,00
03	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 127 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	77,67	15.534,00
04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 127 COR DO CARTUCHO COLORIDO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	79,33	15.866,00
05	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 121 COR DO CARTUCHO COLORIDO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	79,33	15.866,00
06	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - REFERENCIADO CARTUCHO CB435A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	25,00	5.000,00
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - REFERENCIADO CARTUCHO 436A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	300	25,00	7.500,00
08	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - REFERENCIADO CARTUCHO CE285A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	300	25,00	7.500,00
09	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070M - REFERÊNCIA DO CARTUCHO D111 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL	SERVIÇO	300	41,00	12.300,00
10	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070M - REFERÊNCIA DO CARTUCHO MLTD111S COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL	SERVIÇO	300	41,00	12.300,00
11	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C530A COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	44,00	8.800,00
12	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C531A COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	44,00	8.800,00
13	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C532A COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	44,00	8.800,00
14	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320NF MFP - REFERÊNCIA DO CARTUCHO C533A COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	44,00	8.800,00
15	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	19,00	3.800,00
16	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	19,00	3.800,00

17	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO YELLOW TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	19,00	3.800,00
18	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA EPSON L575 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 664 COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	19,00	3.800,00
19	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 122 COR DO CARTUCHO COLORIDO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	79,33	15.866,00
20	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CB435A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	25,00	5.000,00
21	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO 436A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	25,00	5.000,00
22	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REFERÊNCIA DO CARTUCHO CE285A COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL	SERVIÇO	200	25,00	5.000,00
23	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: BROTHER MFC - L2720 DW	SERVIÇO	200	30,00	6.000,00
24	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: HP LASERJET; MODELO: 1010, 1015, 1018 E 1020; REFERÊNCIA: Q2612A; COR: PRETO.	SERVIÇO	200	53,67	10.734,00
25	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8060 - REFERÊNCIA TN580 MONOCROMÁTICA (PRETO)	SERVIÇO	200	38,00	7.600,00
26	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHO DE TONER PARA MODELO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW SÉRIES - REFERÊNCIA DO CARTUCHO TN2370 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO COMPATÍVEL	SERVIÇO	300	28,00	8.400,00
27	SERVIÇO DE RECARGA TONER PARA IMPRESSORA - TIPO: BROTHER DCP; MODELO: L2540DW; REF.: TN-660; COR: PRETO.	SERVIÇO	300	30,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					246.000,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1122-0011-1205

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 197/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00042/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 100/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 100/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata

de Registro de Preços (ARP) n.º 197/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, **CNPJ:** 01.175.647/0001-17.

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Cédula de identificação civil confeccionada em papel filigranado ou fibra de garantia, em folha tamanho A4, em tarja em talho doce (Calcografia Cilíndrica) na cor verde, sendo 2 dos 4 lados da moldura impressos com tinta calcográfica com luminescência verde quando exposta a luz ultravioleta; com dimensões de 10,2cm x 6,8 cm por face, contendo os seguintes impressos e técnicas de segurança: 2 - Fundo numismático (ultravioleta nos dois espelhos); 3 - Numeração tipográfica sequencial, no verso, para controle do órgão expedidor; 4 - Identificação do Órgão Expedidor (Governo do Estado do Amapá/Polícia Técnico- Científica/Departamento de Identificação Civil e Criminal); 5 - Local para fotografia, no formato 3cm x 4cm, com a inscrição "FOTO 3X4" 6 - Local para impressão digital do identificado, no formato 3,0 cm x 4,0 cm com a inscrição "POLEGAR DIREITO"; 7 - Local para assinatura com a inscrição "ASSINATURA DO TITULAR"	UND	162.000	0,05	8.100,00
002	Cédula de identificação civil confeccionada em papel filigranado ou fibra de garantia, em folha tamanho A4, em tarja em talho doce (Calcografia Cilíndrica) na cor verde, sendo 2 dos 4 lados da moldura impressos com tinta calcográfica com luminescência verde quando exposta a luz ultravioleta; com dimensões de 10,2cm X 6,8cm por face, contendo os seguintes impressos e técnicas de segurança: 2 - Fundo numismático (Ultravioleta nos dois espelhos); 3 - Numeração tipográfica sequencial, no verso, para controle do órgão expedidor; 4 - Armas da República e Inscrição República Federativa do Brasil; 5 - Registro Geral do Órgão emitente; 6- Local e data da expedição; 7 - Nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, logomarca, cartório, livro, folha e número do seu registro de nascimento ou casamento; 8 - Assinatura do dirigente do órgão expedidor; 9 - A expressão "Válida em todo território nacional"; 10- Referência a Lei nº 7.116, de 29/08/83	UND	172.000	0,05	8.600,00
Valor total dos Itens (R\$)					16.700,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1122-0011-1199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 202/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00059/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 097/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 097/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 202/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 08.206.867/0001-00.

Item	Especificações	UND	QDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	VEÍCULO - Tipo: VAN; Características adicionais: teto elevado, ano/modelo da nota fiscal, padrão transporte de passageiros, transformado em unidade móvel - delegacia itinerante; Demais especificações: Veículo misto de carga leve e passageiro – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2021 modelo 2021 ou 2022, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2. Demais especificações: Conforme Anexo II do Termo de Referência e Proposta da empresa.	UN	20	480.000,00	9.600.000,00
10	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Modelo: VAN; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 125 cv; Quantidade passageiro: 16; Quantidade portas: 05; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: elétrica; Projeto: conforme padrão do órgão; Cor: a definir - VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO: Caracterizada para policiamento ostensivo motorizado Marca: RENAULT Modelo: MASTER VITRE L3H2 PASSAGEIROS. Demais especificações: Conforme Anexo II do Termo de Referência e Proposta da empresa.	UN	22	351.000,00	7.722.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					17.322.000,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1057

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 203/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00059/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 097/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 097/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 203/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GRAND CITE AUTOMÓVEIS LTDA, **CNPJ:** 23.821.809/0001-80.

Item	Especificações	UND	QDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	VEÍCULO - Tipo: SUV, médio porte, para policiamento ostensivo motorizado com transceptor móvel veicular - Marca: RENAULT Modelo: DUSTER INTENSE MT . 1.6. Demais especificações: Conforme Anexo II do Termo de Referência e Proposta da empresa.	UN	115	172.584,75	19.847.246,25
VALOR TOTAL (R\$)					19.847.246,25

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E GRAND CITE AUTOMÓVEIS LTDA.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2022.

Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 204/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00059/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 097/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 097/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 204/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 26.363.873/0001-52.

Item	Especificações	Unidade	QDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO - Tipo: utilitário tipo PICK-UP, para policiamento ostensivo motorizado. Marca: NISSAN Modelo: FRONTIER S MT. Demais especificações: Conforme Anexo II do Termo de Referência e Proposta da empresa.	UN	98	346.076,25	33.915.472,50
08	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pickup; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Câmbio: automático; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS; Tipo tração: 4x4; Projeto: conforme padrão do órgão; Cor: a definir. Marca: NISSAN Modelo: FRONTIER SE MT 4x4 Demais especificações: Conforme Anexo II do Termo de Referência e Proposta da empresa.	UN	101	309.540,00	31.263.540,00
VALOR TOTAL (R\$)					65.179.012,50

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DUBAI AUTOMOVEIS LTDA.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1055

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00039/FUNSEP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 122/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao

conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (Armas Airsoft, Munição, Acessórios e Afins) destinados ao treinamento de policiais do órgão PMAP, integrante do FUNSEP/AP, previsto na Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (ECV) – Repasse 2019, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/12/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/12/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/12/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1122-0011-1197

Polícia Civil

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019 - DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019–DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO

DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA **U. M. LIMA - ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato nº 011/2019-DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: 3.1) Altera as Cláusulas Terceira e Décima Primeira do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 35101; Fonte 101; Programa de Trabalho: 06.181.0037.2530 – Operacionalização da Polícia Civil; Natureza da Despesa: 3390.39: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O preço do objeto deste Termo Aditivo foi estabelecido no valor anual de R\$ 581.665,05 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, anexos I e II deste Termo Aditivo.

3.1.2) CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2022 e encerramento em 02/12/2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
CONTRATANTE

HASH: 2022-1122-0011-1095

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

(P) Nº 128/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1924.0024/2022 NUFAT - SEFAZ

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos municípios de Serra do Navio, Pracuúba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaubal do Piririm, Calçoene e Oiapoque/AP, no período de 13 a 27/10/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

-**UZIAN PINTO MACHADO** - Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-**SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME** - Fiscal da Receita Estadual. (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1122-0011-1163

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 329/2022 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, com objetivo de realizarem o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, conforme orientação da SEAD, através do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0028/2022-GAB-SEAD.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO Chefe do GAMP/DAA/ SETRAP

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR Chefe da DAA/ SETRAP

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Motorista do Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1122-0011-1114

PORTARIA Nº 328/2022- SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período da Portaria nº. 301/2022-SETRAP, de 21/10/2022, que nomeou a COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, solicitado através do Ofício nº 0000100/2022-1ª-PJLJ, Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari, com objetivo de apurar possível quebra do Contrato nº 015/2016-SETRAP, celebrado com a Empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA.**, CNPJ 08 945 482/0001-04, pelos motivos expostos no referido Ofício, bem como no Inquérito Civil nº 0000116-44.2022.9.04.0008 , por mais 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, em Macapá/AP, 21 de Novembro de

2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1122-0011-1100

PORTARIA Nº 327/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizarem fiscalização nos serviços de travessias através de Ferry Boat's, no período de 21 a 24/11/2022.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ – CDS-2

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Gerente Geral Proj. Articulação-CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE NOVEMBRO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1122-0011-1115

PORTARIA Nº 330/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Oiapoque, Caciporé, Calçoene, Lourenço, Carnot, Henrique, Amapá, Água Branca do Cajari e Laranjal do Jari, com o objetivo de realizarem o Levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SETRAP, afim de atualizar o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, no período de 22 a 25/11/2022.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO Chefe do GAMP-CDI-02

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR Chefe da DAA/SETRAP

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Motorista do

Secretario

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-1122-0011-1094

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CPL/ SETRAP.

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93, em 22 de novembro de 2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
Decreto nº 0795/18

Processo:	Nº 0044.0078.2193.0003/2022 - GAB /SETRAP
Assunto	INEXIGIBILIDADE
Fundamentação Legal	Parecer Jurídico nº 549/2022-PLCC/PGE/AP
Adjudicado	SIMCOM AVIATION TRAINING que é representada no Brasil pela FBO BRASIL FLIGHT SUPPORT Gerenciamento e Administração Aeronáutico LTDA.
CNPJ	Nº 05.567.825/0001-06
Valor	R\$ 402.022,32 (quatrocentos e dois mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
Objeto	Contratação da empresa SIMCOM AVIATION TRAINING, para ministrar curso presencial aos comandantes de aeronaves da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP
Dotação Orçamentária	Estrutura Pragmática: 21.101.26.781.0030.2660
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0.1.01
Modalidade de Empenho	Ordinário

Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8.666/93, e suas alterações, preceitua em seu artigo 2º que: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

1) CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Com relação ao inciso II.

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e serem, diretamente, produtos do desempenho do profissional especializado que o executa.

Neste contexto destacamos a Orientação Normativa - ON nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que

a oportunidade é ditada pelas instituições.

Sob esse prisma, ressalta-se, a existência de súmula editada pela Corte de Contas (TCU):

Assuntos: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TCU. Súmula/TCU nº 252/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 72) - “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

É, portanto, o presente serviço considerado como sendo técnico especializado, por ter como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, uma vez que realizado por empresa que possui notória especialização.

Ademais, a natureza do objeto a ser contratado é que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança do envolvido. Esse é o teor do entendimento do TCU eternizado pela Súmula 36, ora transcrita:

Súmula/TCU nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de licitação para a contratação de serviços técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

2) RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA (art. 26, inciso II e III):

No dia 18 de setembro de 2020, foi assinado o Termo de Responsabilidade de Preservação Conservação da aeronave PT-WJZ que foi doada ao Governo do Estado do Amapá mediante decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada Criminal, Processo nº 0821511-10-2019.4.05.8300 da 4ª VARA FEDERAL-PE, para utilização na administração pública, em suas diversas necessidades, inclusive como UTI aérea. Por se tratar de uma aeronave TIPO, há a necessidade de habilitar os Comandantes da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, com aprimoramento e adequação na nova aeronave. A execução do serviço visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP na HABILITAÇÃO INICIAL dos comandantes de aeronaves lotados na Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, na aeronave CESSNA CITATION II – C550 que somente é realizada em simulador de voo, conforme RBAC 61 - SUB PARTE K – 213, Concessão de Habilitação de TIPO. Vale salientar que no Brasil não existem escolas habilitadas a homologarem os Comandantes da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER.

Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação vigente e de aprimorar os processos de trabalho, buscando alcançar maior eficiência na operação e no uso dos recursos públicos. Foi realizada pesquisa mercadológica entre empresas autorizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para ministrar o TREINAMENTO INICIAL DE TIPO (CONCESSÃO), constantes na lista de Centros de Treinamento (CTAC) aprovados pela ANAC para a referida aeronave.

Ao visitarmos o site da empresa SIMCOM AVIATION TRAINING (<https://www.simulator.com/about/>), vemos um pouco da história da empresa:

“A SIMCOM oferece treinamento para pilotos e manutenção em uma variedade de tipos de aeronaves de aviação geral, executiva e comercial. Além do treinamento específico do tipo de aeronave, o SIMCOM também oferece cursos especializados, incluindo recuperação de desastres, gerenciamento de recursos da tripulação, alta altitude e aviônicos. O treinamento é realizado em três centros de aprendizado, dois dos quais estão localizados em Orlando, Flórida, e o terceiro em Scottsdale, Arizon”. (traduzido pelo google tradutor)

Além, mostra alguns fatos sobre os trabalhos já efetuados:

“Mais de 6.000 eventos anuais de treinamento
Clientes de mais de 80 países
Mais de 40 simuladores
Mais de 100 instrutores de voo profissionais
Três Centros de Treinamento”
(traduzido pelo google tradutor)

A FBO BRASIL Flight Support Gerenciamento e Administração Aeronáutica Ltda, representante nacional da empresa SIMCOM AVIATION TRAINING, atua há mais de 10 anos no mercado nacional com treinamentos relacionados à aeronaves, como no observa o site <http://www.fbobrasil.com.br/index.php/a-empresa>.

“Há dez anos no mercado de aviação executiva, a **FBO Brasil Flight Support Ltda** possui ampla experiência em âmbito nacional e internacional no mercado de comercialização, gerenciamento e atendimento de aeronaves, oferecendo uma consultoria personalizada, adequada às necessidades dos nossos clientes com a segurança de quem é referência no setor”.

Com relação aos valores, o valor total dos quatro (04) treinamentos C550 PIC na SIMCOM (02 turmas de 02 tripulantes treinando juntos): USD\$ 69.076,00 em reais **R\$ 365.412,04 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos)**. Referência cotação do dólar em 27/10/2022, R\$ 5,24. Levando em consideração a flutuação da moeda norte-americana, será acrescentado o percentual de

aproximadamente 11,06% (onze e seis centésimos percentuais) **R\$ 402.022,32 (quatrocentos e dois mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, valor baseado no maior patamar alcançado pela moeda norte-americana no Brasil R\$ 5,82 em julho de 2020, assim evitando a ausência de cobertura orçamentária até a contratação e pagamento do objeto.

Em que pese existirem outras instituições disponíveis no mercado que ofertam o presente curso de capacitação presencial, observou-se que o curso oferecido pela SIMCOM AVIATION TRAINING, representada no Brasil pela empresa FBO BRASIL Flight Support Gerenciamento e Administração Aeronáutica Ltda, CNPJ nº 05.567.825/0001-06, ministrado na cidade de Orlando – FL nos Estados Unidos da América é o mais viável, pois os outros centros autorizados encontram-se em cidades mais distantes de Orlando, sendo a Flight Safety em Farnborough (Inglaterra), a CAE em Dallas West-TX (Estados Unidos da América) e AFSI na cidade de San Antonio-TX e Long Beach-CA (Estados Unidos da América) e que serão mais onerosos em que pese aos valores das passagens aéreas e diária são servidores. Para salvaguardar os interesses desta Instituição, submetemos a presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/22-CPL/SETRAP a apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência. Para eficácia deste ato a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações em vigor.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 281/2022-SETRAP

HASH: 2022-1122-0011-1158

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de estado de Transportes – SETRAP e CONTRATADA: Consórcio Duca Serra. OBJETO: ADIÇÃO de valor ao Contrato nº 001/2022-SETRAP, referente à Revisão de Projeto em fase de Obras, com reflexo financeiro na ordem de 24.575%. VALOR ADITADO: **R\$ 3.454.214,52 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**. NOVO VALOR ATUALIZADO: **R\$ 17.509.788,24 (Dezessete milhões quinhentos e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.451.0030.1015.160000.4.4.90.51. 0.101 e 0.107. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Alberto Gaudêncio Brabo Ferreira** – Consórcio Duca Serra. ASSINATURA: 22/11/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-1122-0011-1265

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 031/2022 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.791 do dia 16/11/2022, consta à fl.11.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com Lei complementar estadual nº 108 de 08 de outubro de 2019, que revogou a Lei complementar nº 044/2007, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2022-CPL/SEINF/AP e seus anexos

LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com Lei complementar estadual nº 108 de 08 de outubro de 2019, que revogou a Lei complementar nº 044/2007, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas na Concorrência Nº 007/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos

Macapá, 18 de novembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-1122-0011-1096

PORTARIA (P) Nº 330/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0117/2022 COB - SEINF, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Despacho emitido pela Coordenadoria de Obras Públicas, constante no Documento Nº 200101.0077.2776.0117/2022 – COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias a servidora **PATRÍCIA TAVARES MATOS**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Edificações, matrícula nº 0051558-2-02, referentes ao 2º período de férias do exercício de 2022, para o período de 05/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1122-0011-1211

AVISO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Licitação relativa a Tomada de Preços nº 019/2022-CPL/SEINF/GEA, que tem como Objeto: Construção de Centro de Apoio ao Turista, no Município de Ferreira Gomes-AP, fica REVOGADA, a fase externa em função do conflito de informações onde a Administração percebeu que a planilha orçamentaria que foi licitada não corresponde a planilha que foi aprovada pela CE GIGOV/MC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1963, art. 49, a Administração repudia inconveniente proceder a contratação, decidindo valer do instituto da revogação da presente licitação pública, a adjudicação e homologação foi publicada no Diário oficial do Estado nº 7.749, seção 02, no dia 09/09/2022, Diário Oficial da União, seção 3, pagina 216, publicada no dia 12/09/2022. Devendo-se iniciar novamente o procedimento licitatório, prestigiando o princípio da segurança jurídica e o da boa-fé, bem como o interesse público.

Processo prodoc. nº 0038.0370.2022.0008/2021-GAB/SEINF

Processo siga nº 00006/2022/SEINF/2021.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-1122-0011-1179

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº339/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **GERSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR** – Assistente Administrativo – TITULAR e **WELMA DE OLIVEIRA SOZINHO** Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 016/2022- SIMS/**LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a **LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto trata da prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinha, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, que compreenderá, além dos postos de serviços, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 21 de novembro de 2022.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1122-0011-1075

PORTARIA Nº340/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0101/2022 - NSAN/CPS e Processo nº 333/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Brenda Moraes Cardoso**, Ger. Setorial, **Helaine Cordeiro Pantoja** e **Jair Reis de Araújo**, ambos Téc. em Nutrição Dietética, e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de 08 a 10 de Dezembro de 2022, com objetivo de realizar reuniões com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimenta Brasil - PAB

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 03 de Novembro de 2022.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1122-0011-1193

PORTARIA Nº341/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0099/2022–NSAN/CPS e Processo nº 334/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º—Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aguinaldo Borges Matos**, Ger. de Núcleo, **Maria Elisângela Braga Costa** e **Jair Reis de Araújo**, ambos Téc. em Nutrição Dietética, e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Itauba, Cutias e Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de 1º a 03 de Dezembro de 2022, com objetivo de Realizar reuniões com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimenta Brasil - PAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 22 de Novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1122-0011-1195

PORTARIA Nº342/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0103/2022–NSAN/CPS e Processo nº 335/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo, **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc. em Nutrição Dietética e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 27 a 29 de Novembro de 2022, com objetivo de Realizar reuniões com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimenta Brasil - PAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 22 de Novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1122-0011-1181

PORTARIA Nº343/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0097/2022–NSAN/CPS e Processo nº 336/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo, **Helaine Cordeiro Pantoja**, **Jair Reis de Araújo** e **Maria Elisângela Braga Costa**, todos Téc. em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 23 a 25 de Novembro de 2022, com objetivo de Realizar reuniões com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimenta Brasil - PAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 22 de Novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1122-0011-1196

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº 103/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: **MARIANNA SARMENTO ZAMPOLO** – Coordenadora geral CDS-3, **ANDRÉ VINÍCIUS SILVA MOREIRA** – Gerente de Núcleo CDS-2, **FRANCIS MARCIA DE JESUS COSTA LOURINHO** – Subgerente Financeiro da Casa do Artesão CDS-1, **KESSIA CRISTINA GURJÃO MACIEL** – Coordenadora de Empreendedorismo CDS-3, **RUZIMAR CHAGAS TELES** – Gerente de Núcleo CDS-2, **AGNALDO PEREIRA FREITAS** – Gerente de Núcleo CDS-2, **JOÃO**

CLÉCIO DE SOUZA DA SILVA – Assistente Administrativo CDI-2, **ERLANY MIKAELLA DE MORAES FERNANDES** – Gerente de Intermediação de Mão de Obra CDS-1 e **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** – Assessor Técnico Nível I CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Calçoene tendo em vista a III Feira Cultural de Artesanato e Empreendedorismo, Porto Grande e Ferreira Gomes, com intuito de cadastramento e a emissão de carteiras de Empreendedores e Artesãos, no período 26 de novembro à 03 de dezembro 2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

O GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1122-0011-1208

PORTARIA Nº 104/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: **Sebastião Costa de Matos** – Assistente Administrativo CDI-2, **Roberto Damasceno Soares** – Agente Administrativo e **Alzira Peleja Viana Ramos** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajarem da Sede de suas atribuições em Macapá até o município de Oiapoque com intuito de ajudar e facilitar a logística da equipe do SIAC referente ao material necessário para mobiliar a unidade e equipamentos em geral, junto com a equipe responsável pela instalação dos equipamentos, no período 28 de novembro à 01 de dezembro 2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

O GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1122-0011-1210

PORTARIA Nº 105/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor: **ANDRE VINICIUS SILVA MOREIRA** ocupante do Cargo de Gerente de Núcleo-CE/ SETE-CDS 2, para exercer a função de fiscal do contrato da Prestação dos Serviços de Organização e Execução de Eventos e Serviços Correlatos, proveniente da Adesão as Ata de Registro de Preços nº. 142/2022- CLC/PGE/AP, Processo de Utilização Nº: 00009/SETE/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

O GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-1122-0011-1213

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0815/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0070.0103/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Roberta Corrêa Gomes** (Assessora) e **Gabriel Maciel Pantoja** (Fotógrafo), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 24 a 25 de novembro de 2022, a fim de realizar cobertura jornalística do Curso de Qualificação das Estratégias do Pré-Natal do Parceiro, Previne Brasil e seus eixos para qualificação do Pré-Natal que acontecerá no referido Município.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0807/2022-SESA de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7777 de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1122-0011-1054

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 414/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0255/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 011972, lavrado em desfavor de **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por aterrar área de ressaca sem a devida autorização do órgão competente, desobedecendo o que prescreve o art. 43 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso I e II do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998.

Considerando que o autuado foi multado no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando o Parecer Jurídico nº 135/2016 da Assessoria do extinto IMAp (fls. 23-26) que opinou, em suma, pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que por meio da decisão de 30/03/2016 (fls.. 28), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAp), confirmou o AIA em exame, mantendo a sanção de multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 30/03/2016 (fls.. 28).

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a Decisão proferida em 30/03/2016 (fls.. 28) que determina:

1) a manutenção da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

2) Caso o recolhimento da multa não seja efetuado dentro do prazo, estipulado no inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o §1º do retro citado artigo.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1122-0011-1097

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - SEMA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMAP.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de mútua cooperação técnica, administrativa e operacional entre os signatários, visando apoiar o fortalecimento interinstitucional para a realização das ações relacionadas à segurança de barragens e eventos críticos.

CLÁUSULA QUARTA – COMUNS DOS PARTÍCIPES

4.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

a) Fazer cumprir no âmbito de sua atuação, os instrumentos legais pertinentes à Proteção e a Conservação do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

b) Realizar ações de fiscalizações, no âmbito das ações anuais inerentes ao Plano Anual de Fiscalização de Barragens e de eventos críticos;

c) Estabelecer uma Agenda para cada ano do acordo, identificando temas e prioridades para o desenvolvimento das ações;

d) Comparecer às reuniões periódicas que se fizerem necessárias à solução de assuntos de interesse comum, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente instrumento não envolverá transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

7.2. Haverá reciprocidade entre os partícipes quando houver disponibilidade orçamentária para o pagamento de diárias aos servidores dos órgãos envolvidos nas ações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, com base no Artigo 57, Parágrafo II, Lei 8.666/93, e condições estabelecidas no Artigo 65 Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ACT: 09 de novembro de 2022.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PARTÍCIPE

HASH: 2022-1122-0011-1186

PORTARIA Nº 264/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, substituto, nomeado pelo Decreto nº 4726 de 01 de novembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997; e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0309/2022 CGUCBIO - SEMA, de, 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para viajem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de:

I. Implantarem a Cruz de Malta nas Estações Amostrais (EAs) 2 e 3, do Programa de Monitoramento da Biodiversidade na RDS do Rio Iratapuru;

II. Instalarem novas placas de sinalização na porção sul da RDS do Rio Iratapuru, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

PERÍODO: 29/11 a 10/12/2022

GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente

JOSÉ CARLOS DAMASCENO - Analista de Meio

Ambiente

Art. 2º - Sem ônus para a SEMA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 18 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

HASH: 2022-1122-0011-1219

PORTARIA Nº 265/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, substituto, nomeado pelo Decreto nº 4726 de 01 de novembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997; e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0309/2022 CGUCBIO - SEMA, de, 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de conduzir a equipe que implantará a Cruz de Malta nas Estações Amostrais (EAs) 2 e 3, do Programa de Monitoramento da Biodiversidade na RDS do Rio Iratapuru e instalar novas placas de sinalização na porção sul da RDS do Rio Iratapuru, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

NOS PERÍODOS: 29/11 a 01/12 e 09 a 10/12/2022

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para a SEMA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 18 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

HASH: 2022-1122-0011-1220

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 316/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0498/2022 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, ADALBERTO DE SOUZA CASTELO para atuarem como Fiscal – Titular, FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO - Fiscal Suplente e JEFERSON IASUHIRO LEAL ISIKAWA - Fiscal Suplente, dos contratos referentes ao Convênio Federal nº 887106/2019 - Projeto “CIRCULA AMAPÁ”, conforme tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)
003/2022	Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP
004/2022	Associação Macapaense de Desenvolvimento da Capoeira - AMDECAP
005/2022	Empresas Duas Telas Produção Musical – EIRELI
006/2022	Instituto Socioambiental e Cultural Tarumã
007/2022	Associação Gira Mundo
008/2022	Organizações Culturais da Amazônia – OCA
009/2022	Instituto de Mulheres Negras do Amapá – IMENA
010/2022	Empresa Brenda Brito Fernandes – MEI
011/2022	Empresa Dayana Nogueira Maciel – MEI
012/2022	Empresa E C R DE SOUZA – EIRELI
013/2022	Empresa Hugo Cesar Araújo Costa – MEI
014/2022	Empresa Raimundo Jonata da Costa Souza – MEI
015/2022	Empresa Jorge Antônio da Silva – MEI
016/2022	Empresa R Serviços & Comércio Ltda
017/2022	Empresa Lury Laudrup Soares de Souza – MEI
018/2022	Empresa Rudson Carlos dos Anjos Moreira – MEI
019/2022	Empresa Carlos Washington de Oliveira Cosme - MEI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1122-0011-1218

Secretaria de Políticas para Mulheres**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 039 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00015/SEPM/2021
MODALIDADE: ADESAO DE ATA
Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93
Adjudicado: TALENTO DIGITAL LTDA-ME
CNPJ: nº 10.990.394/0001-26
Valor Aditivado: R\$ 7.980,05 (sete mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.1 4.422.029.2548.0.16000 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Natureza de Despesas: 33.90.39 Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 107 – Recursos próprios- RP(IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, e RDAT)

JUSTIFICATIVA: Alegamos a necessidade de aditivo ao contrato nº 008/2021 SEPM-AP, em prazos e valores, para aquisição de material grafico, com parâmetro no Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda do §1º do citado diploma legal, visando dar continuidade ao atendimento das necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Todo o trâmite desta contratação seguiu o Princípio da Eficiência, alcançando os melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-1122-0011-1099

PORTARIA Nº 0134/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Retificar o extrato nº 038/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº

7.788, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2022-SEPM/AP.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2022-SEPM-AP.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 22 de novembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1133

PORTARIA Nº 0135/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima** - Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá, com destino aos municípios de Santana e Mazagão, com saída no dia 22/11/22 às 08 horas e retorno às 18 horas, com objetivo de realizar conferência de patrimônio nos centros Camuf Santana e Cram Mazagão para o relatório anual, sem ônus para o estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 22 de novembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1175

PORTARIA Nº 0136/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima** - Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá, com destino ao município de Porto Grande, no dia 22/11/22, com objetivo de realizar conferência de patrimônio no centro Cram Porto Grande para o relatório anual, sem ônus para o estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 22 de novembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1183

PORTARIA Nº 0137/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **Gisela Karine Silva da Silva** - Psicóloga, **Lianaara de Sousa Mota da Fonseca** - Psicóloga, **Carleni Pessoa Nogueira** - Assistente Social, **Suzanne Dblue Amoras** - Assessora Administrativa e **Tania Fátima Leal da Silva** - Assessora Técnica, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, com destino ao município de Porto Grande, no dia 26 de novembro de 2022, em virtude da I Parada do Orgulho LGBTI+ de Porto Grande, cujo tema é (R)existimos - cidadania LGBTI+ no referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 22 de novembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1235

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 708/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0189/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Orientação Escolar – NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), **LUIZ CARLOS ROCHA** (Professor de História) e **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES**, (Professora), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Cutias e Amapá, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, onde irão finalizar o processo de cessação das Escolas Estaduais São Sebastião do Pacuí e Sagrado Coração de Maria em Cutias e Escola Cruzeiro e Maria do Céu no Amapá. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de novembro de 2022.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1122-0011-1184

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 11/2022-CEE/AP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2022-CEE/AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

Resolve:

Art. 1º Acrescentar no artigo 2º da Portaria de nº 09/2022-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7788, de 09 de novembro de 2022, seção 02, página 21, para compor a Comissão:

- Elmira Fonseca Magalhães – Assessora Técnica da CEB.
- Ely da Silva Almeida – Assessora Técnica da CPLN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 125068637. Cód. CRC: 9CD7494
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 17/11/2022 11:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1122-0011-1063

PORTARIA Nº 12/2022-CEE/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2022-CEE/AP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

Considerando o OFÍCIO Nº 280102.0077.2820.0004/2022 COOD.CEB - CEE;

Considerando o PROCESSO Nº 0040.1005.2122.0001/2022 - PROT /CEE;
Considerando o Despacho da Conselheira Presidente da CPLN, exarado às folhas nº 10, resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de proceder a estudos e à elaboração de minuta de Resolução para Credenciamento das Escolas Quilombolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- Conselheiro Luizel Simões de Brito
- Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos
- Conselheira Benedita Rocha Barbosa Colares
- Conselheiro Paulo Smith Neves
- Conselheira Célia Lucia de Oliveira Coutinho
- Assessora Técnica Gilcélia da Silva Sanses
- Assessor Técnico Marcelo de Jesus Santos Correa

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro Luizel Simões de Brito e, como **Vice-Presidente**, Conselheiro Paulo Smith Neves.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 125670248. Cód. CRC: E445D59
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/11/2022 20:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1122-0011-1079

PORTARIA Nº 13/2022-CEE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2022-CEE/AP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

Considerando o OFÍCIO Nº 280102.0077.3222.0017/2022 PRES.CPLN – CEE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de reformulação do Regimento do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Luizel Simões de Brito** – Conselheiro/CPLN
- **Benedita Rocha Barbosa Colares** – Conselheira/CPLN
- **Laércio Mendonça Góes** – Conselheiro/CPLN
- **Célia Lucia de Oliveira Coutinho** – Conselheira /CEPES
- **Paulo de Tarso Smith Neves** – Conselheiro/CEB
- **Ailton Asdrubal Cardoso Guedes** - Conselheiro/CEB
- **Graça Maria Lima Redig** - Coordenadora ASTEC/ CEB
- **Lourival Santana Filho** – Assessor Técnico/CEPES
- **Ely da Silva Almeida** – Assessora Técnica da CPLN

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Luizel Simões de Brito** e, como **Vice-Presidente**, Conselheiro **Laércio Mendonça Góes**

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivone de Souza Conceição
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 125670837. Cód. CRC: 2CE2919
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/11/2022 20:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RESOLUÇÃO Nº 073/2022-CEE/AP - ENCCEJA NACIONAL - PPL 2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 073/2022-CEE/AP

AUTORIZA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO A CERTIFICAR, EM NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARTICIPANTES QUE OBTIVERAM APROVAÇÃO TOTAL OU PARCIAL NO PROCESSO AVALIATIVO DO ENCCEJA NACIONAL - PPL, NO ANO DE 2022, REALIZADO NO ESTADO DO AMAPÁ E COORDENADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- O estabelecido no Artigo 38 da Lei nº 9.394/96 - lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
- EDITAL Nº 50, DE 24 DE JUNHO DE 2022, que tornou público o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos privados liberdade e jovens sob medida socioeducativa – ENCCEJA NACIONAL PPL 2022;
- O Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa – ENCCEJA NACIONAL PPL 2022;
- O Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- A necessidade de certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio para participantes considerados habilitados no processo avaliativo do ENCCEJA PPL 2022, realizado no Estado do Amapá;
- A relevância da garantia dos princípios balizadores da Educação Básica e Específica estabelecida pela legislação vigente.

RESOLUÇÃO Nº 073/2022-CEE/AP.....FL. 02**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado da Educação, a certificar a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, aos participantes que obtiverem êxito total, no processo avaliativo do ENCCEJA Nacional PPL/2022, realizado no Estado do Amapá, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Art. 2º - Para que a certificação de conclusão de Ensino Fundamental e Ensino Médio possam produzir os efeitos legais, a Secretaria de Estado da Educação - SEED, deve observar se os participantes possuem os seguintes requisitos:

I - Ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, até a realização da primeira prova do ENCCEJA Nacional PPL/2022;

II - O participante será considerado habilitado se atingir o mínimo de **100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento** do ENCCEJA Nacional PPL/2022 e obtiver **nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação.**

III - Para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o participante deverá obter também pontuação igual ou **superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.**

Art. 3º - Os participantes podem solicitar à Secretaria de Estado da Educação Declaração Parcial de Proficiência dos componentes curriculares, correspondentes às áreas de conhecimento nas quais obtiveram êxito no Exame, desde que tenham atendidos aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III;

Art. 4º - O pedido de emissão da Certificação ou da Declaração Parcial de Proficiência deverá ser protocolado **Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA**, da Secretaria de Estado da Educação, instruído com Carteira de Identidade, Cadastro da Pessoa Física – CPF, Boletim Individual de Resultados pelo INEP, comprovante de preenchimento do formulário eletrônico de certificação, declaração individual, devidamente assinada, que ateste a não conclusão do ensino pretendido.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Estadual de Educação regulamentar os procedimentos complementares inerentes a emissão para a Certificação ou Declaração de que trata esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

RESOLUÇÃO Nº 073/2022-CEE/AP.....FL. 03

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em
Macapá – AP, 08 de novembro de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 125778740. Cód. CRC: D51736A
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 22/11/2022 10:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1122-0011-1157

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 224/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 224/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 217/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e Agente de Polícia, os quais foram convocados através do Edital nº 217/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO, em conformidade com o disposto no item 15.3 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão responsável para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 350101.0076.2158.1063/2022 – DGPC/GAB – DGPC.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 224/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
92	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
88	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	APTO
89	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
149	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA	APTO
151	RAFAEL CAPIOTTI MELO	APTO
152	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	APTO

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	APTO
19	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA	APTO



Cód. verificador: 125950585. Cód. CRC: 6451C8F
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO, em 22/11/2022 15:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1122-0011-1264

EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia e Agente de Polícia, considerados APTOS na Etapa de Exame Psicológico e constantes do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.4 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL e suas retificações.

1. DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

1.1 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAP), e iniciará com a entrega da documentação listada no item 1.3 deste Edital, estendendo-se até a posse do candidato.

1.2 Por ocasião da Investigação Social o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para a carreira Policial Civil.

1.3 No ato da Etapa de Investigação Social, será procedida a entrega da documentação necessária abaixo relacionada:

- a) Formulário de Informações Confidenciais – FIC (disponível no endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/vigentes/3736>), devidamente preenchida e assinada;
- b) Foto 5x7 de fundo branco que deverá estar anexada a FIC;
- c) Cópia autenticada do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia autenticada da carteira de Habilitação;
- e) Cópia autenticada do CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual de onde residir o candidato;
- g) Cópia do comprovante da residência atual;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia autenticada do Diploma ou declaração de Conclusão do Ensino Superior;

1.4 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora branca transparente na ordem em que apresentam no item 1.3.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 1.5 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 1.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 1.7 A qualquer tempo a Comissão nomeada para proceder a Etapa de Investigação Social poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 1.8 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** para a função Policial Civil.
- 1.9 O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no subitem 3.1 deste Edital;
 - c) não comparecer a Etapa, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - f) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3 DO LOCAL E DATA

3.1 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

LOCAL: AUDITÓRIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ		
ENDEREÇO: AV. FAB, Nº 84.		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO		

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 28/11/2022		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
92	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
88	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO		
89	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
149	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA		
151	RAFAEL CAPIOTTI MELO		
152	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA		

DATA: 28/11/2022		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
18	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER		
19	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA		



Cód. verificador: 125950584. Cód. CRC: E73AE5C
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO, em 22/11/2022 15:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1122-0011-1262

PORTARIA Nº 1368/2022-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1535, de 14.05.2018, nº 0422, de 30.01.2019 e nº 1115, de 08.03.2022.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

Considerando ainda, o contido no Ofício nº 360101.0076.0803.0045/2022 - DRH - CBMAP, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da 2ª Fase - Exame Documental, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

Art. 2º - A comissão será composta pelos (as) militares abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a 2ª Fase - Exame Documental.

TEN CEL QOCBM FABIO MONTEIRO COELHO – Presidente

TEN CEL QOCBM JAIRO SANTOS PEREIRA – Vice-Presidente

MAJ QOABM JOELSON BARRIGA DOS SANTOS – Membro

CAP QOCBM FEM EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL – Membro

CAP QOABM JOÃO RICARDO DA SILVA PICANÇO — Membro

CAP QOMBM MICHAEL MACIEL BOSQUE - Membro

1º TEN QOCBM LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS – Membro

1º TEN QOCBM FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR – Membro

1º TEN QOCBM FEM VANESSA SOUSA DE MORAIS – Membro

1º TEN QOABM MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA CHAVES – Membro

1º TEN QOABM J OSÉ BARBOSA DA SILVA – Membro

1º TEN QOABM EDSON ANTÔNIO FURTADO SERRÃO – Membro

2º TEN QOABM FEM MARIVANIA BRITO MARAMALDE – Membro

2º TEN QOABM FEM ELIANE VIANA CRUZ – Membro

SUB TEN QPCBM FEM JEFFEMILYE PICANÇO COSTA – Membro

SUB TEN QPCBM RANON ROBERTO MARQUES – Membro

2º SGT QPCBM FEM ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES – Membro

2º SGT QPCBM FEM MARIA DE FATIMA GAYA NEVES – Membro

2º SGT QPCBM DIRCEU ALMEIDA SANTOS – Membro

2º SGT QPCBM FEM DANIELLE DA SILVA ARRELIA SOUSA – Membro

3º SGT QPCBM GERLLYSON OLIVEIRA SILVA – Membro

3º SGT QPCBM FEM NATALIA KELLER SILVA LOBATO – Membro

3º SGT QPCBM 163 KLEYTON DE SENA SILVA – Membro

3º SGT QPCBM FEM 190 RENATA SOUZA DIAS – Membro

3º SGT QPCBM FEM 200 FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA – Membro

CB QPCBM FEM 121 PRISCILA DE PAULA FURTADO GUEDES – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2022-1122-0011-1256

PORTARIA Nº 691/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto	
1	0037.0197.2002.00212022	ERICK BALTAZAR SALDANHA 0102574-0-01	02/09/2010 a 29/01/2016	03/07/2023 a 01/08/2023 23/11/2023 a 22/12/2023	28/11/2022 a 27/12/2022

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1122-0011-1258

PORTARIA Nº 692/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0192/2022.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 617/10-2022-CGP/SEAD, de 19/10/2022, referente à concessão de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, a (o) servidor (a) **João Nilson Leão Sanches**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula 0041688-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/11/2022 a 30/12/2022 e 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao quinquênio de 10/12/2013 a 09/12/2018, conforme informações anexadas ao Processo nº 0021.0143.1294.0192/2022.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1240

PORTARIA Nº 693/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 543/10-2011 – DRH/SEAD de 25/10/2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Sandra Gonçalves Olimpio Clemente**, Cadastro Nº 0085708-4-01, lotado (a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 21/02/2011.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 22/05/1998 a 22/02/2006.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1255

PORTARIA Nº 694/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 123/03-2012 – DRH/SEAD de 27/03/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Sandra Gonçalves Olimpio Clemente**, Cadastro Nº 0085708-4-01, lotado (a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 23/02/2002 a 21/02/2011.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 29/07/2011.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1239

PORTARIA Nº 695/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA 0002.0197.0057.0021/2022	0117199-2-01	16/12/2014 a 14/01/2020	11/12/2022 a 10/03/2023

2	MARIA DE FATIMA SILVA BALIEIRO 0002.0197.1806.0001/2022	0033112-0-01	21/06/2014 a 20/06/2019	01/12/2022 a 30/12/2022 01/08/2023 a 30/08/2023 02/12/2024 a 31/12/2024
3	MELISSA DALMEIDA GOMES DOS SANTOS Nº 0002.0624.0057.0004/2022	0070947-6-01	25/04/2005 a 24/04/2010	16/12/2022 a 14/01/2023 16/08/2023 a 14/09/2023 16/11/2023 a 15/12/2023

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1122-0011-1238

PORTARIA Nº 696/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 221/12-2003-DRH/SEAD de 16/12/2003, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Irani Storch da Silva**, cadastro 0043327-6-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 06/03/2002

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 20/02/2002

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1241

PORTARIA Nº 697/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 471/10-2008-DRH/SEAD de 06/10/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Irani Storch da Silva**, cadastro 0043327-6-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 06/03/2002 a 04/03/2007

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 21/02/2002 a 19/02/2007

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1257

PORTARIA Nº 698/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 139/08-2000-DRH/SEAD de 17/08/2000, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Lucio Mauro Lima de Oliveira**, Cadastro nº 0034250-5-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 17/08/1994 a 19/08/2000.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 17/08/1994 a 04/10/2000.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1237

PORTARIA Nº 699/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 371/09-2007-DRH/SEAD de 24/09/2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Lucio Mauro Lima de Oliveira**, Cadastro nº 0034250-5-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 20/08/2000 a 18/08/2005.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/10/2000 a 04/10/2007.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1259

PORTARIA Nº 700/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 025/01-2013-DRH/SEAD de 15/01/2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Lucio Mauro Lima de Oliveira**, Cadastro nº 0034250-5-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 20/08/2007 a 17/08/2012.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/10/2007 a 03/10/2012.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1242

PORTARIA Nº 701/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 288/07-2008-DRH/SEAD de 10/07/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Deusa Cristina do Nascimento**, cadastro 0061946-9-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/05/2001 a 26/05/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1243

PORTARIA Nº 702/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 325/08-2015-DRH/SEAD de 04/08/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Deusa Cristina do Nascimento**, cadastro 0061946-9-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 27/05/2006 a 26/05/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 29/03/2012

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1260

PORTARIA Nº 703/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 588/07-2019-CGP/SEAD de 05/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Deusa Cristina do Nascimento**, cadastro 0061946-9-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/05/2011 a 27/05/2016

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 30/03/2012 a 28/03/2017

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1261

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0398.0341.0007/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA)**. CNPJ: 44.109.598/0001-27.

OBJETO: Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual pertencentes a CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o artigo 109, da Lei nº. 14.133/21, será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, considerando que a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.369.381,80 (quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 - Recursos de Transferências da União - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00330 de 18/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JOSE AILTON RODRIGUES** e **JOAO MARCELO FARIA DE SOUZA LIMA** representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1122-0011-1263

Escola de Administração Pública**PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0036/2022 CONTRATO Nº 0100/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2022

OBJETO: Contratação da **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, CPF nº 209.041.692-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "FUNDAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, referente ao edital 001/2018, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0036/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 70 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.229,92 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**.
Diretor Presidente da EAP

Contratada: **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**.

Macapá, 25 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1064

SIAC - Super Fácil**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR

VINCULADO AO PROCESSO Nº
0012.0645.1678.0001/2022 - GAB-CE /SIAC

EMPRESA FAVORECIDA: ALMEIDA & ROCHA LTDA
(FOTO METARMOFOSE), CNPJ nº 11.255.855/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Termo contém 04 (QUATRO) páginas e tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 8666/93, no Artigo 116, e suas alterações posteriores e artigo 40 da Lei nº 8.987/1995 e Parecer Jurídico nº 139/2016 – GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A CEDENTE concede a CESSONÁRIA, ALMEIDA & ROCHA-LTDA, 09 (NOVE) Boxes, sendo 01 (um) em cada Unidade SIAC/Super Fácil: ZONA NORTE, ZONA SUL, CENTRO, BEIROL, CALÇOENE/AP, OIAPOQUE/AP, LARANJAL DO JARÍ/AP, SANTANA/AP, PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/AP, para o uso exclusivo de tiragem de FOTOGRAFIAS, PLASTIFICAÇÃO E CÓPIAS XEROGRÁFICAS nas referidas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/Super Fácil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O valor total do presente Termo será de acordo com o Salário Mínimo Nacional vigente, visando cobrir as despesas condominiais, inclusive de energia e limpeza pago e recolhido pela cessionária por meio de DARFE na conta única de recolhimento de tributos do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Termo vigorará por período estimado de 12 (doze) meses ou até a implementação pela Polícia Tecno-Científica do Estado do Amapá (POLITEC) da Carteira Nacional de Identidade Digital, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, contado da data de sua assinatura, momento em que a utilização de fotografias poderá deixar de ser necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a CEDENTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Termo decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja; 15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1121-0011-0922

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 194/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0172/2022 – LABENMED/IEPA de 16 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizarem estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio – SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA – 001/2017, no período de 17/11 a 01/12/2022.

ROSALVO DIAS DE CASTRO

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA

NOEL FERNANDES SANTOS NETO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Novembro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1098

PORTARIA Nº 195/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0004/2022 – NHMET/IEPA de 16 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, Gerente do Projeto “Hidrometeorologia e Energias Renováveis”, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com objetivo de participar do evento “South América Water fron Space”, no período de 21 a 25/11/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Novembro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1101

PORTARIA Nº 196/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/2022 – CEPCR/IEPA de 04 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Assessor Técnico Nível III, Código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Curso Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, no período de 21 a 23/11/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Novembro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1134

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2022 - IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR O CONTRATO Nº 006/2022/ IPEM-AP – TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E REMOÇÃO DE MORCEGOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM/ AP E A EMPRESA **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, São Lázaro, CEP 68908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 108864 POLITEC-AP e CPF nº 717.305.402-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1908/2021 de 04 de junho de 2021, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº. 606 D, Bairro Paraíso, CEP: 68.928-081, Santana /AP.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 33.614.013/0001-00, com sede no Sítio Serra Verde, nº 400, Zona Rural, CEP nº 55460-000 – Curupira/PE, neste ato representado por BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO, portador da Carteira de Identidade nº 9.045282 e CPF nº 105.594.754-03.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente CONTRATO N.º 006/2022 – IPEM/AP, é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações

correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00054/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00054/PGE/2021 e Processo de Utilização SIGA nº 00005/IPEM/2022.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data em 16/11/2022, encerramento em 15/11/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato nº 006/2022 – IPEM/AP correrão por conta da seguinte Unidade Gestora IPEM/ AP - 150203, Fonte: 101, Ação: 0001/2479 - Programa de Trabalho nº 1.15.203.23.122.001.2479 – (Manutenção Administrativa); Natureza de Despesa nº 33.90.39 – (Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica).

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É R\$ 2.643,13 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos), e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO** pela contratada.

Art. 2º - Este contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos, a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1122-0011-1189

PORTARIA Nº. 041/2022/GAB/IPEM/AP

Institui a Comissão Especial de Contas para elaboração do Relatório Prévio de Gestão e peças complementares do exercício de 2022, devendo, assim, subsidiar a avaliação do Relatório definitivo de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, quando da emissão de instrução e decisão normativas, por parte desse Tribunal..

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa nº 018/2021 - TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022 e seguintes, em caráter prévio, para fins de antecipação de elaboração, levando em consideração a transição de Governo, tendo sua especificação de conteúdo, forma e prazos a serem atendidos pela Decisão Normativa de 2022 do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para elaborar Relatório Prévio de gestão deste órgão, referente ao exercício de 2022, para posteriormente emitir o Relatório definitivo, dando, da mesma forma, conformidade às informações nos termos contidos na IN nº 001/2017-TCE/AP e DN nº 018/2021 - TCE/AP, bem como considerando a transição de governos, sua especificação de conteúdo, forma e prazos a serem atendidos pela DN de 2022 do TCE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
Mara socorro Lameira de Almeida	0095827-1-01	Presidente
Donizete Vaz Furlan	0090315-9-01	Membro
João César Ferreira Rodrigues	0093108-0-01	Membro

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1122-0011-1182

PORTARIA Nº. 042/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de

suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente do Contrato nº. 006/2022/IPEM/AP – Contratação de empresa especializada no serviço de controle e combate a pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), referente ao Processo Nº 52623.000088/2021-79, Nº Interno 16/2021 IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

TITULAR: Ronildo Antônio Anselmo Nobre, Matrícula 646342, CPF 017.527.662-53

SUPLENTE: Gersonita Costa da Silva, Matrícula 0973975-0-01, CPF 592.697.152-72.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1122-0011-1215

PORTARIA Nº. 043/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GILMARA DE LIMA GARCIA FRAZÃO**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Contabilidade, código: FGS-1, 15 (Quinze) dias de férias, relativas a 1ª quinzena do exercício 2022, e o gozo dar-se-á do dia 22/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1122-0011-1217

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 245/2022 – UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1659.0093/2022- DDP/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON GARCIA PANTOJA**- Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocará de Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba, com o intuito de fazer o acompanhamento técnico de pisciculturas nas comunidades localizadas (Nova Vida, Água Viva, Cedro, Entre Rio e Br 156) sem Ônus para o RURAP, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1201

PORTARIA Nº 246/2022- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de novembro de 2022, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0102437-0-01	MANUEL GAMELEIRA FILHO	01/11/2022	30/11/2022
0969662-8-04	JOÃO RODRIGUES SOARES	01/11/2022	30/11/2022

0105855-0-01	MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES	01/11/2022	30/11/2022
0099640-8-01	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	01/11/2022	30/11/2022
0099633-5-01	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	01/11/2022	30/11/2022
0099611-4-01	ELIELSON RABELO ALMEIDA	01/11/2022	30/11/2022
0123165-0-04	ADONIRAN FARIAS GOMES	01/11/2022	30/11/2022
0108823-8-01	FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	01/11/2022	30/11/2022
0102421-3-01	HILCÉLIO VIEGAS PIKANÇO	01/11/2022	30/11/2022
0969567-2-02	FRANCISCO AIRES DOS SANTOS	01/11/2022	30/11/2022

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de novembro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-1122-0011-1202

Agência Amapá**PORTARIA Nº 155/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0020/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTO**, Motorista, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá, com o objetivo de conduzir o veículo Pick-Up Chevrolet, modelo SIO LTZ FD4, placa SAK-1H 1 O, que transportará os técnicos desta Agência Amapá até o município de Amapá, no período de 24 à 26/11/2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1234

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 462/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 0040/2022-EASP/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, Priscila Sanches Freires, até a cidade de BRASILIA - DF, a fim de participar do curso presencial de cerimonial público, protocolo e organização de eventos na administração pública, no período de 20 à 24/11/2022, sob o ofício Nº 330202.0077.0826.0040/2022 PSICOSOCIAL-ESAP - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1122-0011-1200

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 253/2022-NGP/SVS, de 07/11/2022, Publicada em 10/11/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.789, página 102, com circulação em 10/11/2022.

Onde se lê: aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapará

Leia-se: ao município de Oiapoque

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1122-0011-1053

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS.

Publicado no Diário Oficial do dia 21 de Novembro de 2022, nº 7.794, página 121.

ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.262.138/0001-45

ONDE SE LÊ:

RESP. TÉCNICO: ROBSON SILVESTRE DA CONCEIÇÃO.

LEIA-SE:

RESP. TÉCNICO: CRISTIAN BARBOSA DOS SANTOS

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 007.SLCH/2022, para a Atividade de Limpeza em prédios e em Domicílios.
Localizado na AV: Piaui, Nº 85, Pacoval, CEP: 68.908.250, MACAPÁ.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-1122-0011-1173

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.220.655/0001-40

PROCESSO: 300203200460/22

RESP. LEGAL: FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA

RESP. TÉCNICO: MARCELA AGNA PINTO DE ALMEIDA

VALIDADE: 22/11/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 20.04.60/22 para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, localizado na Rod. Jucelino Kubitschek, Nº 4971 - Altos, JARDIM EQUATORIAL, Macapá-AP.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 2532 – SVS/GEA

HASH: 2022-1122-0011-1159

REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO 011/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00012/SVS/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recebimento, armazenamento e distribuição de produtos químicos e agrotóxicos, em atendendo a Decisão Judicial - PJe-JT ACP 0000671-07.2018.5.08.0208, e de acordo com as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 25/11/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 22 de novembro de 2022.

HASH: 2022-1122-0011-1216

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 294/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2288/2022 GABINETE – AMPREV;

RESOLVE:

Designar os Conselheiros do CEP, **Gilmar Santa Rosa Barbosa**, Vice-Presidente do CEP/AMPREV, **Jackson Rubens de Oliveira**, **José Guilherme Santos Farias**, **Suelem Amoras Távora Furtado**, e as servidoras **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização DIBEF/AMPREV, **Maria Marola Gato da Silva**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos DRH/AMPREV e **Senorina Monteiro Maciel**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio DMP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF.

A viagem tem como objetivo de participarem do “10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 29/11 a 03/12/2022.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1233

PORTARIA Nº 296/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2288/2022-GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Leonice Ribeiro Reis**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos – DRH/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Marola Gato da Silva**, que viajará a serviço, no período de 29/11 a 03/12/2022.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1253

PORTARIA Nº 297/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2288/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Cláudia Cristina de Souza Martins**,

Analista Previdenciária para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio - DMP/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Senorina Monteiro Maciel**, que viajará a serviço, no período de 29/11 a 03/12/2022.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-1122-0011-1254

ATO NORMATIVO Nº 009 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os fluxogramas, procedimentos e prazos setoriais relacionados aos processos administrativos das atividades da área meio da Amapá Previdência e dá outras providências

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições inerentes à Diretoria Executiva da Amapá Previdência, mais especificamente nos incisos I do art. 1º do referido Decreto, dispondo sobre o planejamento, organização, orientação e controle das atividades desenvolvidas pela Amapá Previdência.

Considerando a necessidade de atualizar os fluxogramas e procedimentos necessários para a tramitação de processos administrativos das atividades de área meio da Amapá Previdência;

Considerando normatizar as ações setoriais e prazos processuais relacionados aos processos administrativos das atividades relacionadas a área meio da Amapá Previdência com vistas a manualizar os procedimentos necessários para a instrução e tramitação processual;

Considerando a virtualização das instruções e tramitações processuais suas bem como a utilização dos sistemas informatizados de gestão de processos e de comunicação institucional interna e externa que passaram a vigorar de maneira efetiva a partir do ano de 2020 na Amapá Previdência;

Considerando a competência estabelecida no Decreto nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições inerentes à Diretoria Executiva da Amapá Previdência, mais especificamente nos incisos I do art. 1º do referido Decreto, dispondo sobre o planejamento, organização, orientação e controle das atividades desenvolvidas pela Amapá Previdência, visando a execução da política de previdência do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos administrativos das atividades da

área meio em trâmite na Amapá Previdência observarão os fluxogramas, prazos e procedimentos estabelecidos no ANEXO II deste ato normativo.

Art. 2º - Entende-se por área meio as atividades acessórias e de apoio pertencentes à Amapá Previdência que buscam otimizar o cotidiano laboral e ajudam a manter a organização institucional.

Art. 3º - Os prazos setoriais de permanência dos processos previstos por este Ato Normativo ficam estipulados no limite máximo de 02 (dois) dias úteis para cada setor, salvo as exceções elencadas a seguir.

§1º Para o Controle Interno da Amapá Previdência que executa atribuições técnicas e emissão de pareceres o prazo de permanência processual ficará estipulado em até 5 (cinco) dias úteis;

§2º Para a Procuradoria Jurídica que executa suas atribuições com o objetivo de garantir a devida legalidade nos processos previstos neste Ato Normativo, o prazo de permanência setorial ficará estipulado em até 10 (dez) dias úteis;

§3º A inobservância quanto ao cumprimento dos prazos, procedimentos e fluxos previstos neste Ato poderão caracterizar Falta por parte do colaborador, conforme apregoa o Ato Normativo nº 005/2022 – AMPREV - Código de Conduta e Política de Sanções da Amapá Previdência.

Art. 4º - Para os fluxos e procedimentos relacionados a solicitação Inscrição em Capacitações e Concessão de Diárias previstos no ANEXO II.a e II.b deste Ato Normativo, os pedidos elaborados pela divisão solicitante deverão estar devidamente justificados, e manter relação com a função desempenhada pelo colaborador, com vistas e evitar o desvio de finalidade entre as atribuições exercidas e necessidade do afastamento ora requerido.

Art. 5º – Para os fluxos e procedimentos previstos no ANEXO II.J e II.K deste Ato Normativo, o Termo de Referência (TR) deverá apresentar a indicação do Fiscal do Contrato, sendo tal indicação formalizada após a apreciação do Diretor-Presidente e devidamente consignado em Portaria própria elencado todas as atribuições inerentes ao Fiscal de Contrato, inclusive as penalidades em caso de omissão ou descumprimento.

§1º A Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato será assinado em ato contínuo a formalização do Instrumento Contratual a ser fiscalizado;

§2º Para os fluxos e procedimentos referenciados neste artigo, passa a ser obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – (ETP) antes da formalização de qualquer processo de aquisição, seja ele de bens ou serviços, cabendo ao setor solicitante a elaboração do referido estudo com a supervisão da Gerência Administrativa da AMPREV e aprovação final do Diretor-Presidente.

Art. 6º - Os fluxogramas e procedimentos deverão ser homologados expressamente pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - Aluz do que apregoa o art. 5º do ATO NORMATIVO Nº 003/2022 - AMPREV caberá ao controle interno a emissão de alertas/diligências quanto a regularidade dos processos que tramitam na Amapá Previdência.

§1º Ao identificar qualquer inconsistência durante a execução da verificação processual o Controle Interno emitirá alerta/diligência ao setorial que deu causa com o objetivo de saneamento da pendência e/ou a devida justificativa quanto a inconsistência;

§2º Para os casos de não atendimento das diligências referenciadas no parágrafo anterior ou quando da reincidência de inconsistências em determinado fluxo processual, caberá a Divisão de Auditoria Interna, conforme apregoa o art. 7º do ATO NORMATIVO Nº 003/2022 - AMPREV realizar estudo de risco e emitir recomendações à Presidência da AMPREV para adoção de medidas necessárias junto aos setoriais.

Art. 8º - Os fluxogramas e procedimentos constantes neste Ato Normativo entrarão em vigor na data de sua publicação, e deverão ser revisados no prazo mínimo de 06 (seis) meses, e prazo máximo de 01 (um) ano de sua vigência, ficando revogados quaisquer outros fluxos processuais utilizados nos processos administrativos relacionados à área meio da AMPREV.

§1º – Havendo necessidade de alteração e atualização dos fluxogramas e procedimentos, caberá à Diretoria Executiva avaliar, deliberar e homologar o novo fluxo, revogando este Ato Normativo parcialmente, no que couber, ou totalmente.

§2º - Na hipótese de revogação parcial ou total, será elaborado e homologado o respectivo Ato Normativo pela Diretoria Executiva.

Art. 9º - Todos os colaboradores da Amapá Previdência poderão emitir sugestões de melhorias nos fluxos de tramitação de processos administrativos, devendo submeter a sugestão, mediante documento formalizado pela chefia imediata, ao Controle Interno da instituição, que avaliará a viabilidade da sugestão, submetendo a proposta à deliberação da Diretoria Executiva.

§1º – As sugestões e demais assuntos relacionados

ao fluxograma serão submetidos à Diretoria Executiva e serão incluídos em pauta de reunião ordinária para análise e deliberação, com auxílio do Controle Interno da instituição, consoante atribuições da referida setorial.

§2º - Para fins de validação e registro das deliberações realizadas em reunião, todas as reuniões da Diretoria Executiva deverão ser registradas em ata, devidamente assinada pelos membros diretores.

Art. 10º - Este Ato Normativo será publicado e apresentado a todos os colaboradores da Amapá Previdência, com assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade constante no ANEXO I.

Art. 11º - Caberá à Gerência Administrativa – GEAD, com apoio do Controle Interno, divulgar o novo fluxograma aos colaboradores da instituição e adotar providências quanto à assinatura dos Termos de Ciência, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias contados do início da vigência do ato.

Art. 12º - Fica vedada a alteração do fluxograma estabelecido neste Ato Normativo sem a competente aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O descumprimento das disposições deste Ato Normativo ensejará automaticamente à aplicação, no que couber, das penalidades previstas no Código de Conduta da Amapá Previdência.

Art. 14º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 15 - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP 18 de outubro de 2022.

FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO
Diretora de Benefícios Militares

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**





ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

DECLARO estar ciente das disposições e normas constantes neste Ato Normativo aprovado pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência, bem como declaro, sob as penas da lei, estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do desconhecimento e descumprimento das normas nele estabelecida, devendo observância e respeito às disposições que regem a Amapá Previdência.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA



ANEXO II – FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATIVIDADE DE ÁREA MEIO

IDENTIFICAÇÕES SETORIAIS

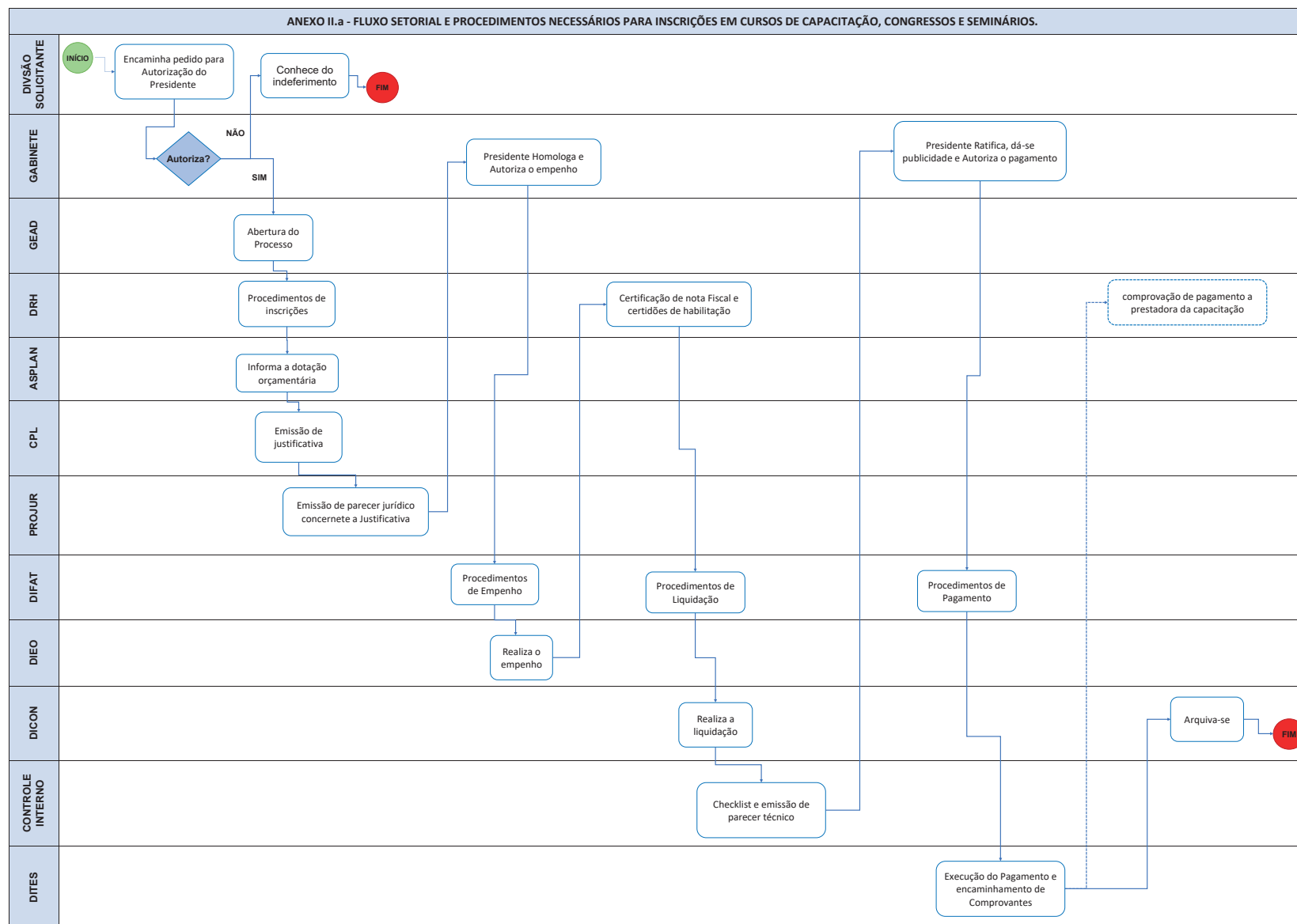
SIGLAS	DESCRIÇÕES
ASPLAN	Assessoria de Planejamento
CPL	Comissão Permanente de Licitação
DFP	Divisão de Folha de Pagamento
DICON	Divisão de Contabilidade
DIEO	Divisão de Execução Orçamentária
DIFAT	Diretoria Financeira e Atuarial
DINFO	Divisão de Informática
DITES	Divisão de Tesouraria
DMP	Divisão de Material e Patrimônio
DRH	Divisão de Recursos Humanos
GABINETE	Gabinete da Presidência
GEAD	Gerencia Administrativa
SEC. ORGÃOSCOLEGIADOS	Secretária do Conselho Estadual de Previdência Secretária do Conselho Fiscal de Previdência Secretária do Comitê Gestor de Investimentos

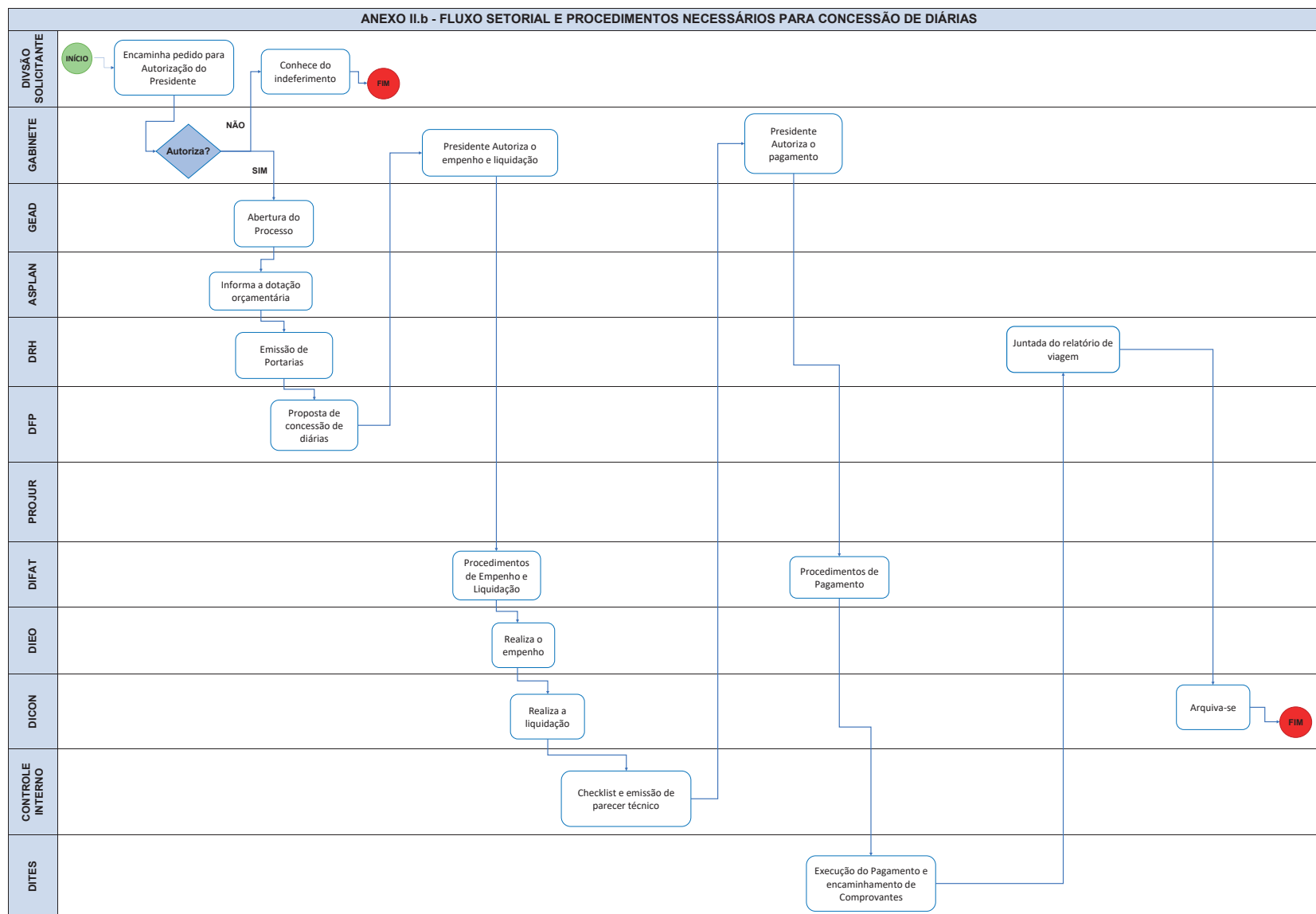


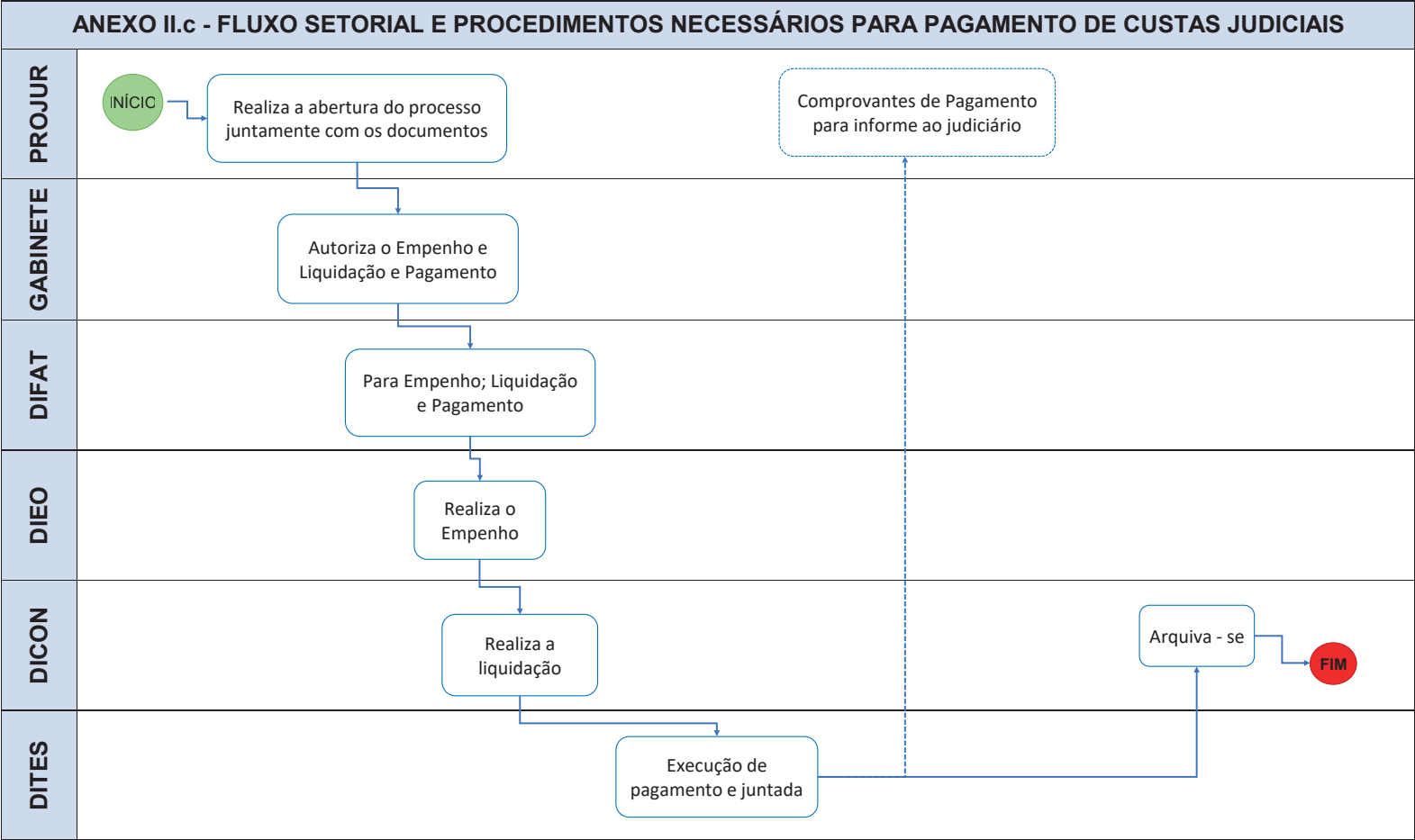
ANEXO II – FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATIVIDADE DE ÁREA MEIO

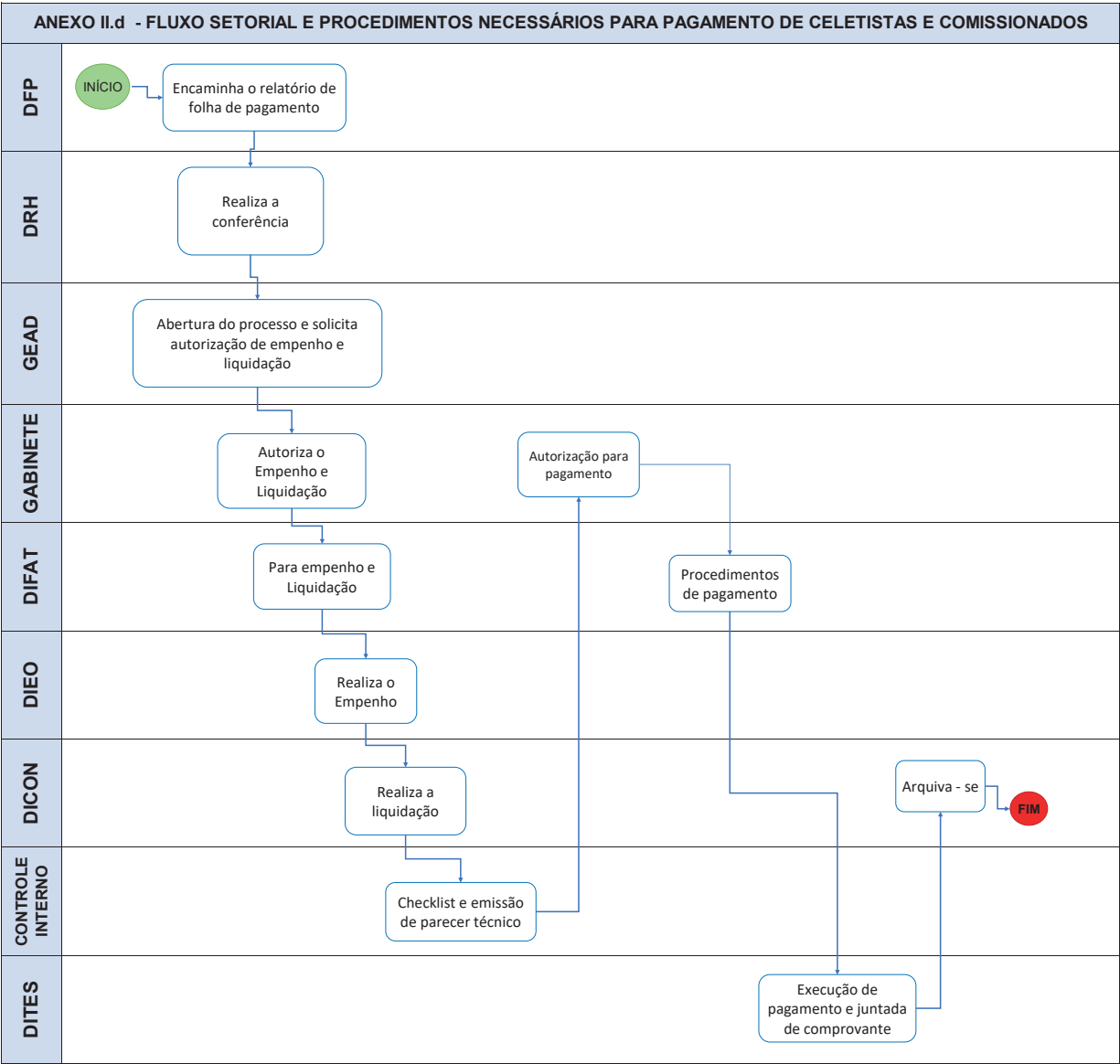
SUMÁRIO

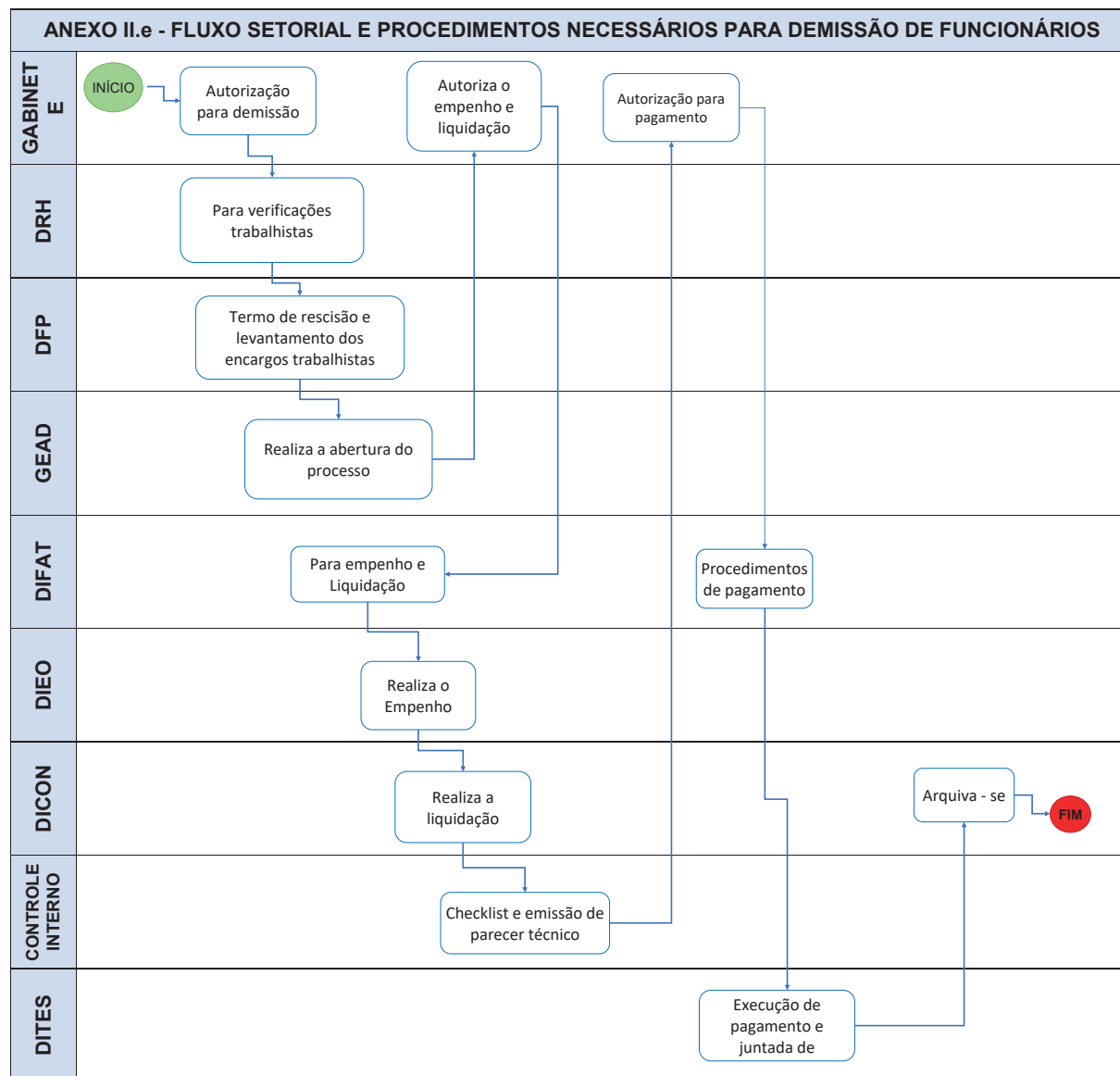
ANEXO II.a - Fluxo para Inscrições em Cursos de Capacitação, Congressos e Seminários---	9
ANEXO II.b - Fluxo para Concessão de Diárias-----	10
ANEXO II.c - Fluxo para Pagamento de Custas Judiciais-----	11
ANEXO II.d - Fluxo para Pagamento de Celetistas e Comissionados-----	12
ANEXO II.e - Fluxo para Procedimentos Demissionais-----	13
ANEXO II.f - Fluxo para Pagamento de JETON-----	14
ANEXO II.g - Fluxo para Pagamento a Extinta Guarda Territorial-----	15
ANEXO II.h - Fluxo para Pagamentos Contínuos-----	16
ANEXO II.i - Fluxo para Solicitação de Materiais Registrados em Ata-----	17
ANEXO II.j - Fluxo para Aquisição por Dispensa de Licitação-----	18
ANEXO II.k - Fluxo para Aquisição por Pregões Eletrônicos-----	19

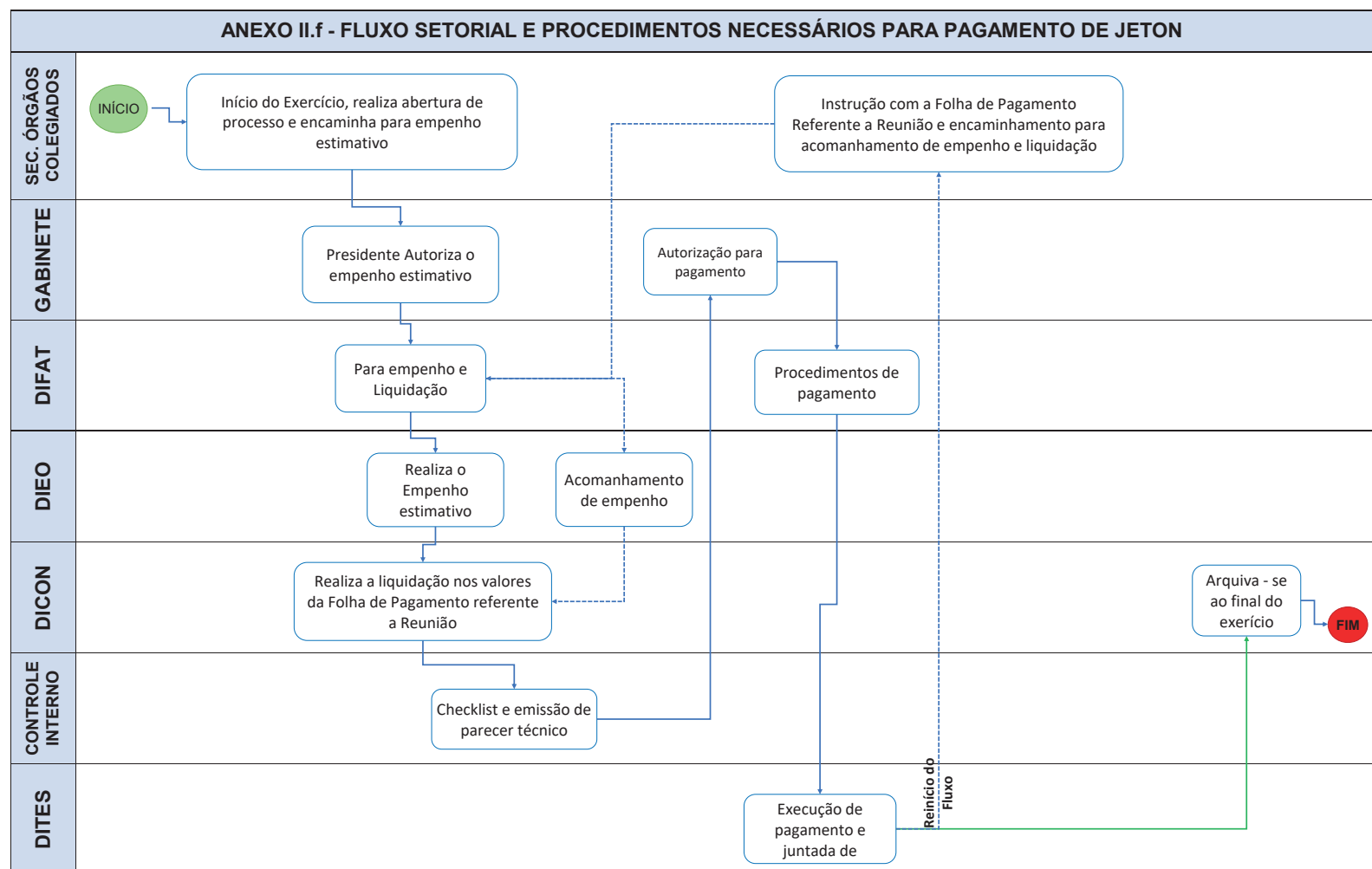


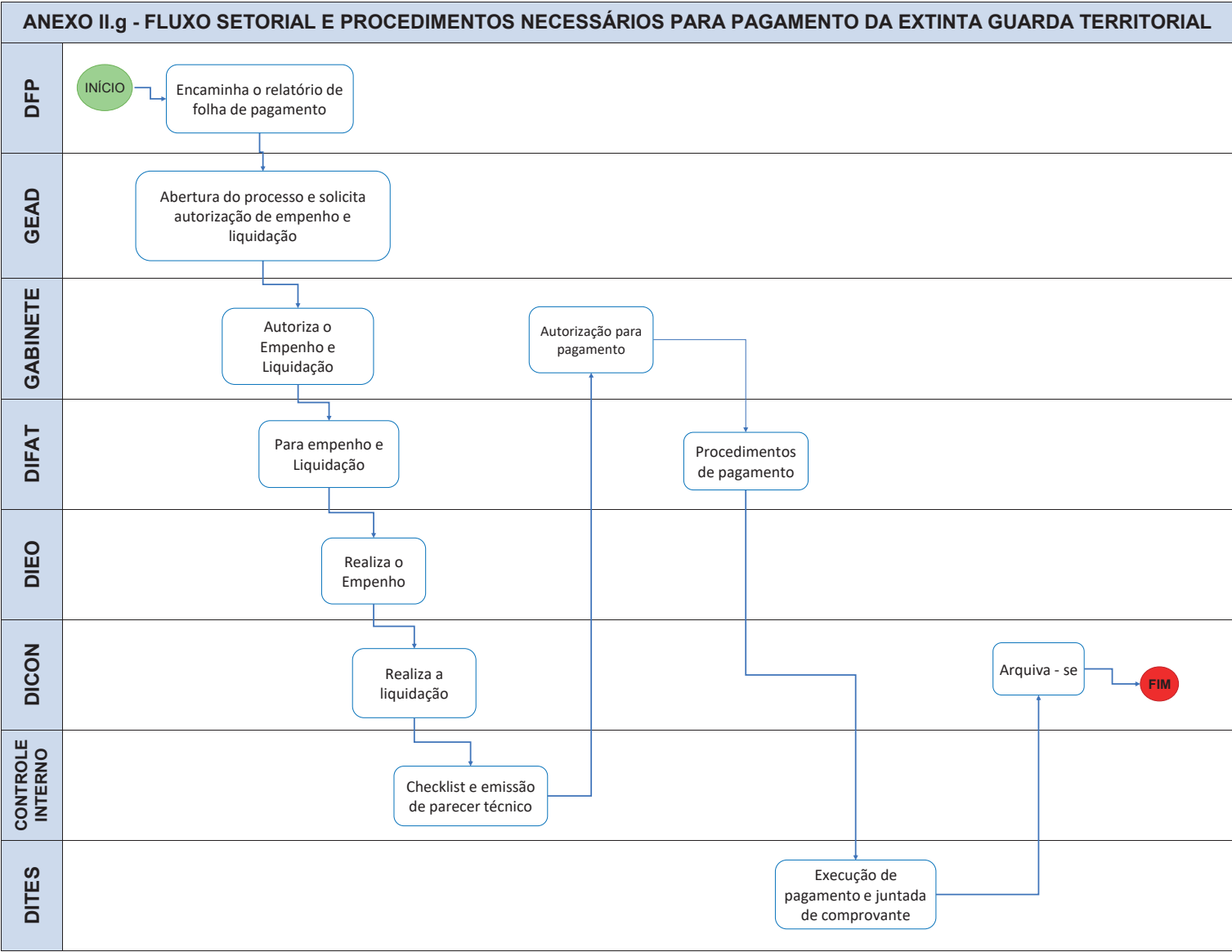


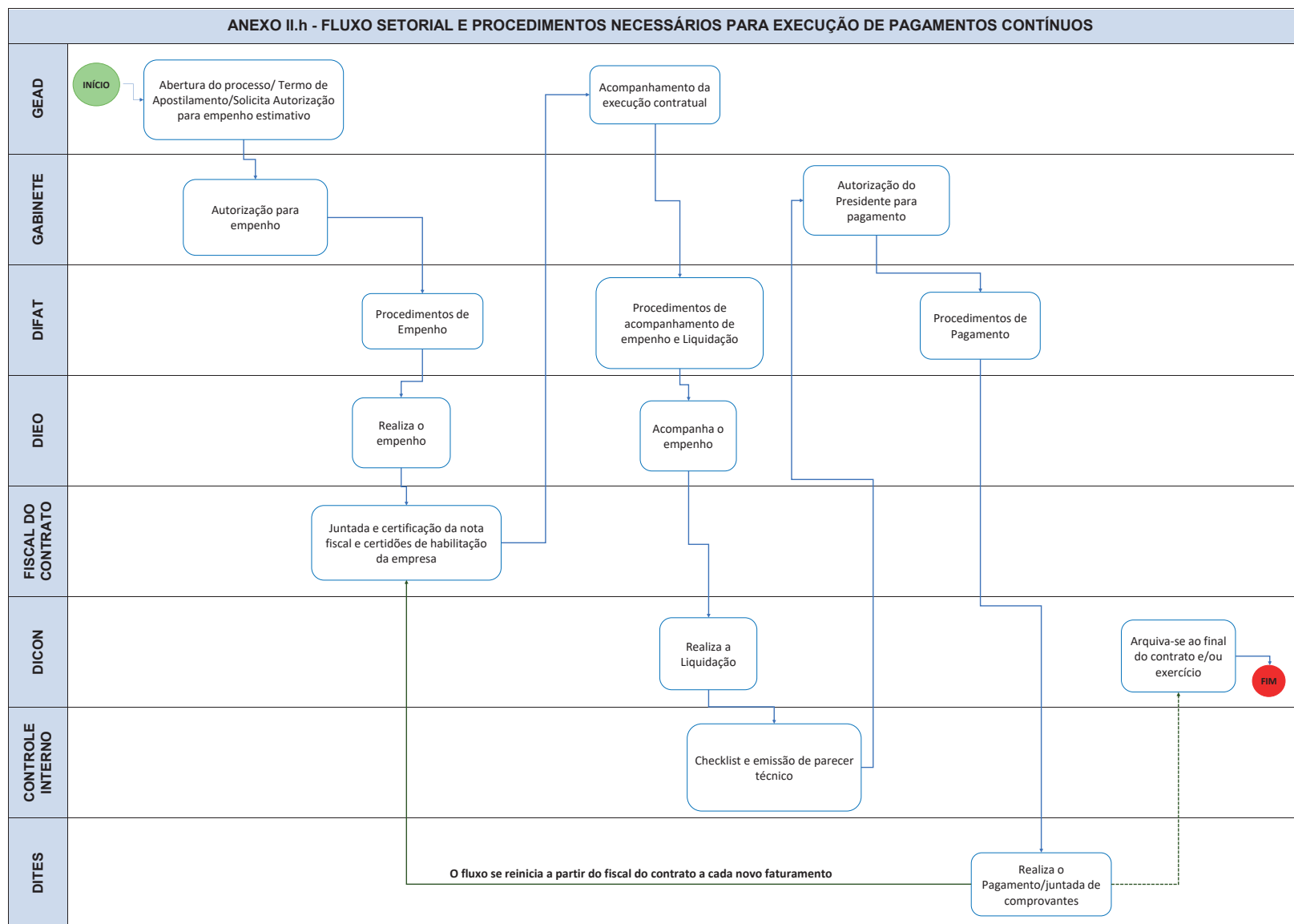


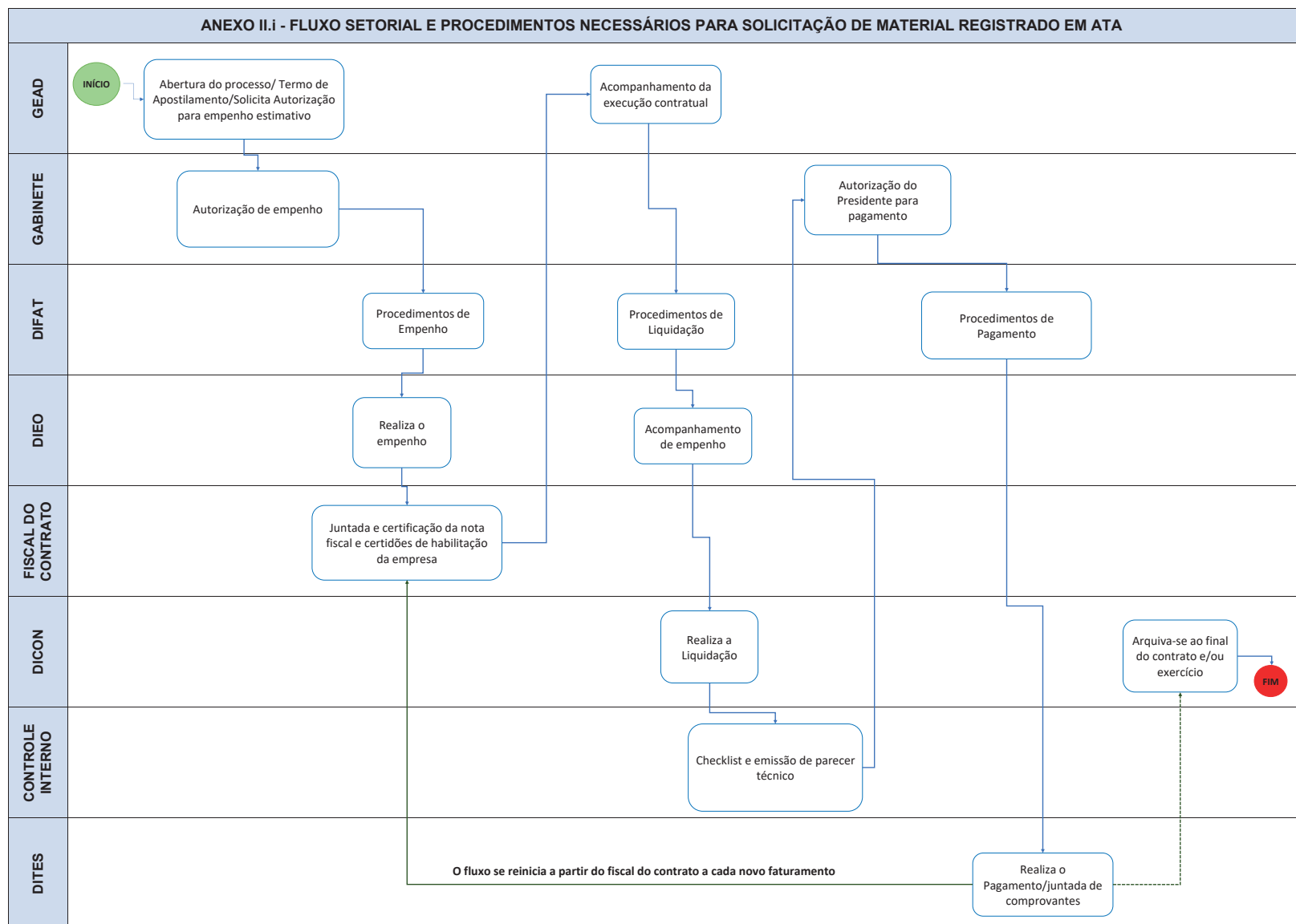


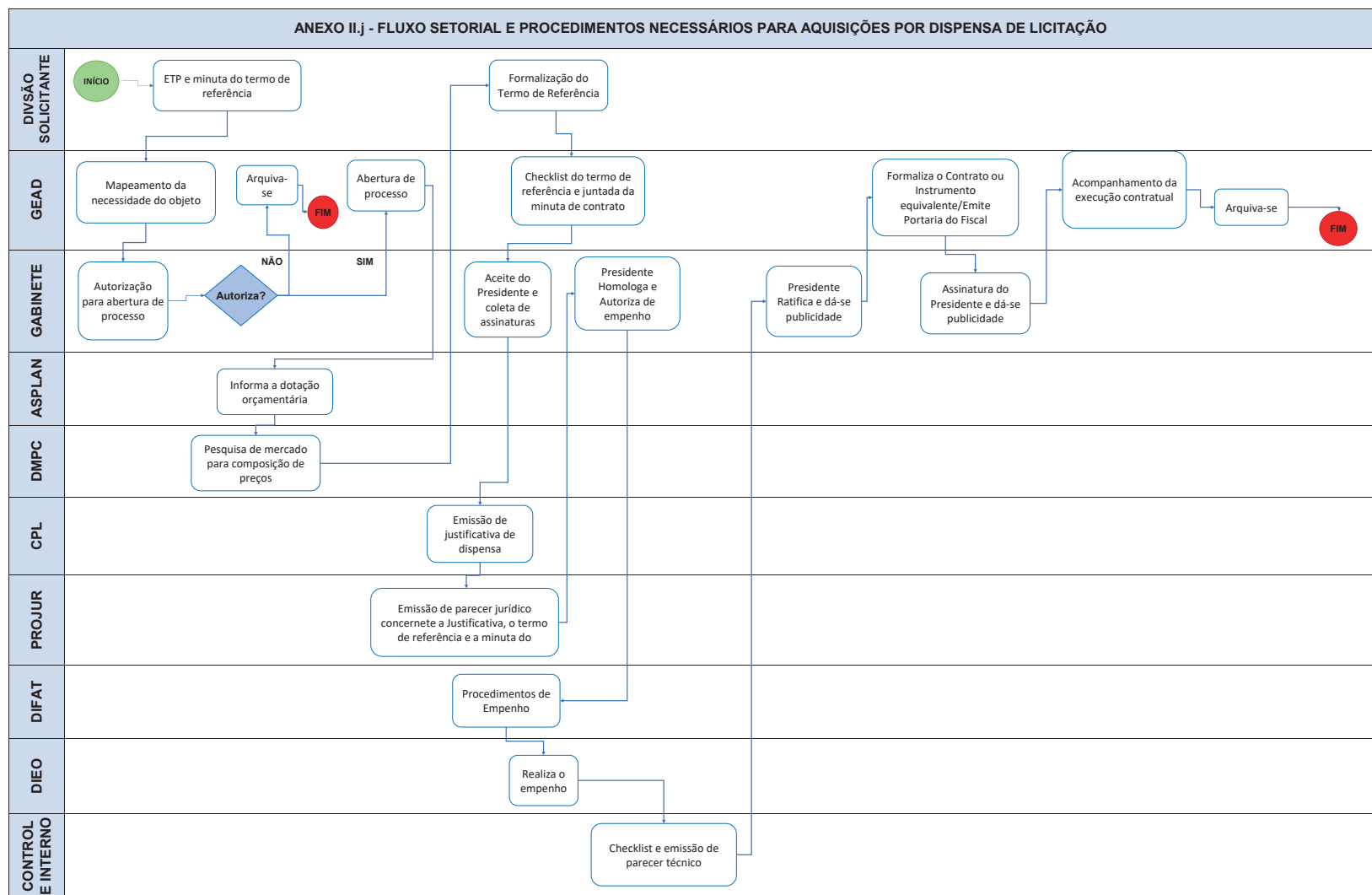


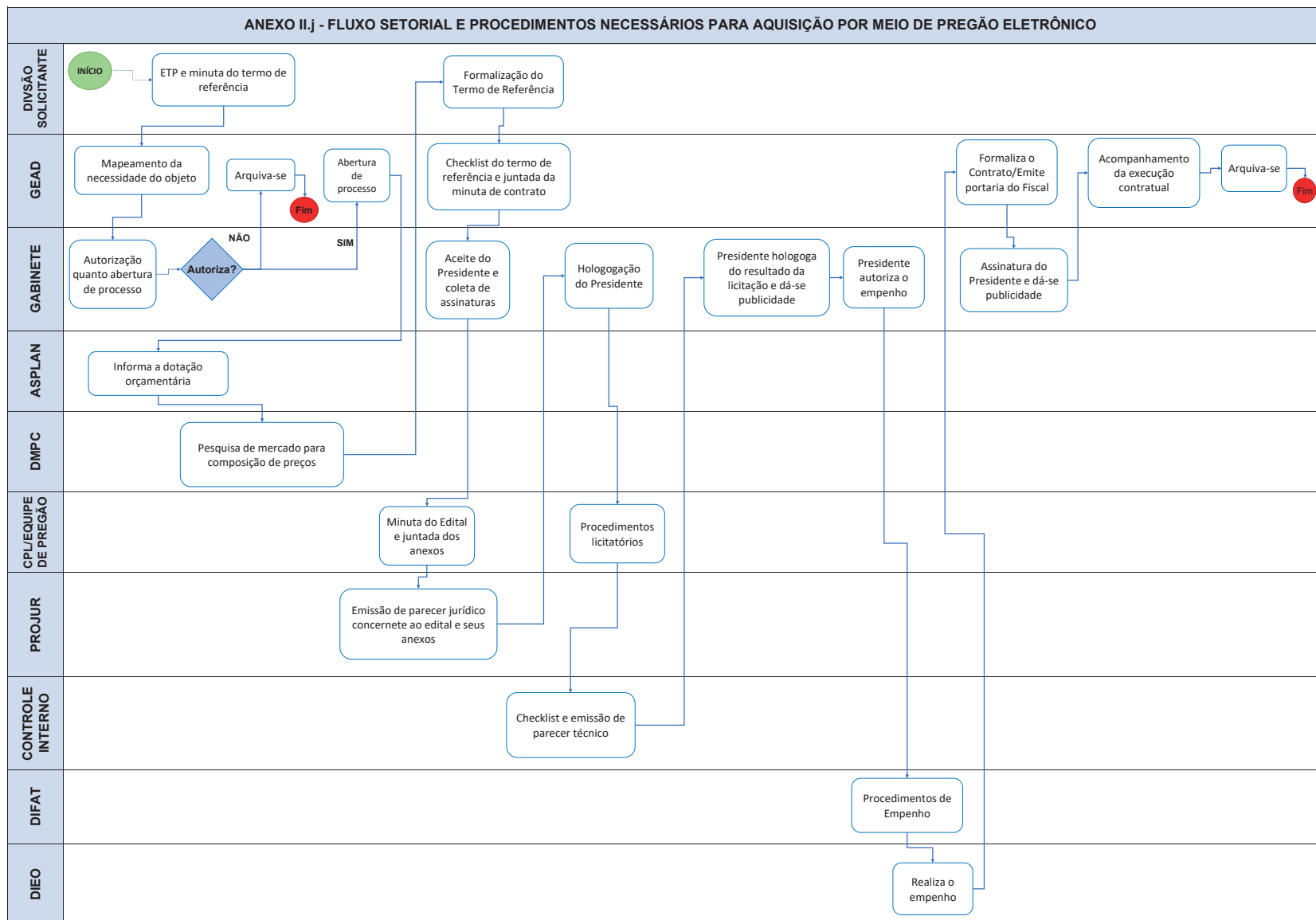












Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A (CCB BRASIL)**, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A (CCB BRASIL)** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 07.450.604/0001-89, com sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **CRISTIANE IBANEZ PEZZINATTO**, brasileira, casada, supervisora, RG nº 24105037 SSP SP e CPF: 170.808.678.19 e **PATRÍCIA NUNES NOBREGA**, brasileira, RG nº 30707842-5 SSP SP CPF: 260.369.978-41, ambos domiciliados em São Paulo – SP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16.11.2022 a 15.11.2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. O CONTRATANTE reconhece o período

de vigência anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, em observância ao disposto no art. 1º da Portaria 025-A/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

HASH: 2022-1122-0011-1155

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022 PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CONTRATADA: ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ 17.730.289/0001-05, com sede à Avenida Júlio Diniz, 257, Sala 4 Box 2 - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas – SP, representada neste ato por **YGOR ALVES MOREIRA**, Carteira de Identidade nº 48.101.018-X, CPF nº 403.292.558-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de consultoria e capacitação de servidores através da “Missão Virtual Estônia 2022”, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá – PRODAP, contemplando 100 (cem) vagas destinadas aos servidores de TIC dos órgãos que compõem o Governo do Estado do Amapá.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 240

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2096

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2022NE00094

O valor da presente contratação é de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 08/11/2022 e encerramento em 08/11/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b. A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c. O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d. A administração ainda tenha na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1122-0011-1154

PORTARIA Nº 71/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252. 0229/2022- GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WELISSON THIAGO RABELLO FIQUEIREDO**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES DO PROJETO “SUPORTE AO CLIENTE” FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1122-0011-1156

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

ERRATA DA PORTARIA Nº 129/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Retificar o ano da Portaria nº 129/2021– GAB/HEMOAP, publicada no DOE nº 7.790 do dia 18/11/2022, pgs. nº 131-132.

I - ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 129/2021- GAB/HEMOAP

II - LEIA-SE:

PORTARIA Nº 129/2022- GAB/HEMOAP

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1122-0011-1204

PORTARIA Nº 130/ 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, ocupante do cargo de Chefe da Administração Geral - SAG/HEMOAP, para ocupar, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Informática/HEMOAP, durante o impedimento da titular **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, onde a mesma participará do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP), na cidade de Curitiba-PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a de 23/11/2022.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1122-0011-1185

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022-CREAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022-CLC/PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo administrativo de origem N.º 00089/PGE/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico S.R.P - Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

Órgão Aderente: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP - Processo Administrativo nº 00003/CREAP/2022

Centro de Reabilitação do Amapá **PORTARIA Nº019/2022-CREAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos Lei nº2.211 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o deslocamento dos Servidores: **Celso Monção Dias** cargo: chefe de Gabinete, matrícula: 0103101-5-03, CPF 16376552234, **Ramon Leite Eugênio** Cargo: Chefe de Unidade Administrativa, Matrícula: 0973567-4-01, CPF 897.469.292-9, **Geise Danielle Ribeiro Dantas** Cargo: Presidente da comissão permanente, matrícula:0108217-5-02, CPF :82756872253, **Fabício Luiz Figueiredo da Silva**, Cargo: chefe de unidade de tecnologia e informação, matrícula:0973562-3-01,CPF:85945340278 curso A nova Lei de Licitações e contrato, será um treinamento presencial quem tem por objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento teórico e pratica dos Servidores públicos e demais agentes envolvidos no processo de contratação pública sobre a Lei 14.133/21 e sua aplicação pratica, a ser realizado nos dias 28 a 30 de novembro e 01 a 02 de dezembro de 2022, na cidade de Belém/PA.

Art.2º Dê-se ciência .publique-se cumpra –se.

ALINE RIBEIRO GOES
Diretora – Presidente do CREAP
Decreto nº 0415/2022-GEA
Gestor do Órgão

HASH: 2022-1122-0011-1078

Empresa detentora do Registro: **A N GOMES –EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS)** inscrita no CNPJ: nº 34.642.561/0001-06

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 154/2022-CLC/PGE.

ITEM/LOTE	Descrição	Qtde	Unidade	Vir Unitário	Vir Total
LOTE 014	ALGODÃO - Tipo: hidrófilo; Apresentação: bolas; Material: alvejado, purificado, isento de impurezas. Embalagem de 25 gramas. MARCA: COTTON BABY.	600	Emb - 25 - Grs.	2,05	1.230,00
LOTE 019	TOUCA - Material: TNT; Tipo: descartável; Características adicionais: sanfonada com elástico Pacote contendo 100 unidades. MARCA: VABENE	500	Pct. - 100 - Un.	12,98	6.490,00
LOTE 035	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; Aplicação: ginecológica (1 luva); Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável. MARCA: CREMER	15.000	1 - Par	0,77	11.550,00
TOTAL GERAL.....R\$					19.270,00

Leis Regulamentares – Sistema de Registro de Preços para este procedimento, conforme previsão dos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016., e demais normas vigentes à matéria.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

ALINE RIBEIRO GOES
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 0415/ 2022-GEA

HASH: 2022-1122-0011-1162

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº19/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.229/2022 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00010/DIAGRO/2021

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa
Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

PROCESSO Nº 00046/PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021- CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021-CLC/PGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº19/2021- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de outubro de 2022 à 27 de outubro 2023.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do contrato 19/2021 – DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 25/10/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada SR. **FÁBIO GALLINEA E LUCIANO RODRIGO WEIAND**.

Macapá, 22 de Novembro 2022.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPÉCUARIA – DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-1122-0011-1207

P O R T A R I A Nº 0331/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.319/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **JUAN FREITAS RODRIGUES**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento entre os regionais e a coordenação. A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 05/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1056

P O R T A R I A Nº 0332/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.320/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento técnico, onde será discutido mudanças no calendário de vacinação. A viagem ocorrerá no dia 04/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1062

P O R T A R I A Nº 0333/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.321/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **CAMYLA RABELO SUSSUARANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar fiscalização do evento Expo-Agro Rodeio Show que ocorrerá no referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 07/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1066

P O R T A R I A Nº 0334/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.322/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **HÉRICLES**

NORONHA ARAUJO, Analista de Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da oficina de vigilância de Síndromes Neurológicas em estabelecimento de abate. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 09/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Novembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1059

P O R T A R I A Nº0335/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.323/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município Macapá/AP, até o Município Itauba do piririm/AP, com a finalidade de participar em um dia de campo com objetivo de realizar visita técnica em unidades produtoras de produtos agroecológicos da comunidade de Inajá no referido município. A viagem ocorreu no dia 04/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Novembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1061

P O R T A R I A Nº0336/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.324/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal

Agropecuário, **JUACI DA SILVA PANTOJA**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, para viajarem da sede de suas atribuições, Município Ferreira Gomes/AP, até a localidade do Rio Araguari no Município Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar vacinação assistida da Febre Aftosa, brucelose, vigilância ativa e atualização cadastral em cinco propriedades. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 11/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1083

P O R T A R I A Nº 0337/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.325/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da Oficina de EEB. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 11/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1081

P O R T A R I A Nº 0338/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.326/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da

sede de suas atribuições, Município Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar Inspeção em estabelecimento registrado junto ao SIE/APJ.P. Sales, e realizar vistoria final no estabelecimento Polpa do Sítio. A viagem ocorrerá no dia 09/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1076

P O R T A R I A Nº 0339/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.327/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuario, **JUACI DA SILVA PANTOJA**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, que viajaram da sede de suas atribuições, Município Ferreira Gomes/AP, até as localidades Rio Araguari e Igarapé do Palha no Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar vacinação assistida Febre Aftosa, brucelose e vigilância ativa em três propriedades de risco. A viagem ocorreu no período dos dias 31/10 a 01/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1073

P O R T A R I A Nº 0340/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.328/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe

UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar fiscalização no evento Expo Agro Rodeio Show, que ocorreu no referido município. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 07/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1080

P O R T A R I A Nº 0341/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.329/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuario, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande /AP, até a localidade de Cupixi, Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de fiscalizar e agendar vacinação nas comunidades de difícil acesso as margens do Rio Amapari. A viagem ocorreu no período dos dias 08 a 10/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Novembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1077

P O R T A R I A Nº 0342/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.330/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Agente de Portaria, para

viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levará mecânico qualificado para a verificação de problemas mecânicos nos veículos FORD RANGER de Placa NEP5034 e L200 TRITON de placa NEM 6689 e possível reboque até a sede para manutenções necessárias. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 12/11/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Novembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1065

PORTARIA Nº 356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo ar. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de julho de 2012, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a lotação temporária do servidor abaixo descrito para o Posto de Serviço de Inspeção Estadual - SIE 002, FRIMAP - Frigorífico e Matadouro Industrial do Amapá, pelo período de 23/11/2022 à 25/11/2022.

FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1203

TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº2696/2006.

EMPRESA: I D OLIVEIRA RODRIGUES LTDA. ME	
ATIVIDADE: PRODUÇÃO E ENVASE DE POLPA DE FRUTAS ARTESANAL	
CNPJ: 26430768/0001-99	
ENDEREÇO: COLONIA GRICOLA DO MATAPI, LINHA C, Nº2250	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 011	

Este Registro é válido até o dia 31 de março de 2023, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo nº 0014.0323.0673.0002/2021- DIAGRO, observadas as condições destes documentos e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 22 de novembro de 2022

Álvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-1122-0011-1214

Instituto de Terras

P O R T A R I A Nº 87/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0688/2022 GAB – AP TERRAS, datado em 21/11/2022, referente ao Plano de Viagem nº 32/2022GAB/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JULHIANO CESAR AVELAR**, Diretor-Presidente e **RODRIGO MACEDO DE SOUZA** – Especialista em Geoprocessamento, deste Instituto de Terras do Amapá, no período de 24 a 26.11.2022, para o município de Amapá, onde participarão do convite para a programação técnica do evento do SEBRAE, ministrando as palestras “Processo de Regularização Fundiária no Amapá” e “Lei Estadual de Regularização Fundiária”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS
Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-1122-0011-1093

PORTARIA Nº 88/2022 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR nº 130101.0079.0277.0028/2022 GAB - SEAD, datado de 16/11/2022, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor comissão de inventário anual de bens móveis, imóveis e bens de consumo referente ao exercício de 2022 deste Instituto, a saber:

- **Helainy Moita Portela** - Responsável por atividades de Material e Patrimônio;

- **Jatniel Jonatas Brandão Cunha** - Assistente administrativo;

- **Igor Cavalcante de Castro** - Secretário Executivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2022-1122-0011-1191

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 066/2022 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0358/2022 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **ELEN CRISTINA CARDOSO ALVES**, Assistente Social - Matrícula nº 836575; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, ambos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de MAZAGÃO-AP, a fim de realizarem visita domiciliar, conforme Processo nº 00038121-70.2022.8.03.0001, para produção de Relatório de acompanhamento a ser enviado à Vara da Infância e Juventude, com ida no dia 25/11/2022 e retorno na mesma data;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2022.

JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-1122-0011-1180

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 049/2022 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO Nº 330201.0077.2748.0045/2022 FISCAL – PROCON

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itauba, no período de 29 de novembro de 2022, com o objetivo de coibir a venda de produtos impróprios ao consumo, nos termos dos artigos 6º, inciso I e Art.18, § 6º do CDC.

HILDETE GUEDES MONTEIRO – Fiscal de consumo

LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMEIRIM – Fiscal de consumo

IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES – Fiscal de consumo

LUCIANO GADELHA PAIXÃO – Fiscal de consumo

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1122-0011-1192

PORTARIA Nº 050/2022 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO Nº 330201.0077.2748.0045/2022 FISCAL - PROCON

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande, no dia 29 de novembro de 2022, com o objetivo de coibir a prática de preços abusivos, nos termos do artigo 39º, inciso X do CDC.

JONATHAN MARREIRO FEITOSA – Chefe da Unidade de Fiscalização

EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE – Fiscal de consumo

JAQUELINE MARTINS FERNANDES – Fiscal de consumo

LUIZ GENEZIO GOMES LIMA – Fiscal de consumo

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1122-0011-1212

PORTARIA Nº 051/2022 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO Nº 330201.0077.2749.0002/2022 ASSEJR – PROCON

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Estado de Brasília, no período de 29/11/2022 a 02/12/2022, com o objetivo de participar do Seminário “O Tratamento do Consumidor Superendividado à Luz da Lei 14.181/2021: da trajetória legislativa à sua efetivação” promovido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no auditório externo do tribunal em Brasília e visita Institucional à Secretaria nacional do Consumidor-SENACON/M.

ANDREA GIOVANA PEREIRA MARQUES – Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA

MÁRCIA OLIVEIRA DE ANDRADE – Assessora jurídica

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1122-0011-1190

PUBLICIDADE

CAMPANHA
NOVEMBRO AZUL
A FORÇA ESTÁ NA PREVENÇÃO





Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/11/2022, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 05/12/2022 às 09h30min.

Data da Disputa: 05/12/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: **www.compras.gov.br**

Macapá/AP, 21 de novembro de 2022.
FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CC - DPE/AP

HASH: 2022-1122-0011-1074

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – DPE/AP

Vinculado ao processo nº 3.00000.064/2021 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.373.413/0001-84; Objeto: Formaliação do Segundo

Termo Aditivo para: SUPRIMIR 7,66%, equivalente ao valor **R\$ 27.108,00 (vinte e sete mil e cento e oito reais)** referente aos itens: 54, 55 e 61 e ACRESCENTAR 7,5%, equivalente ao valor **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente aos itens: 56, 57 e 65 do contrato nº 052/2021. Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Natureza: 339040, Fonte: 101, Nota de Empenho: 2022NE00826; Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **ISAAC PINTO PINHEIRO**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1174

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 DPE – AP.

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.235/2022-DPE

ASSUNTO: Aquisição de 06 (seis) inscrições para o curso de Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c Art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
CNPJ: 36.003.671/0001-53

VALOR: **R\$ 14.229,00 (quatorze mil duzentos e vinte nove reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2123; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação nº 2021; Fonte: 101

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de curso para formação e aperfeiçoamento de

profissionais que atuam como Secretariado e Assessoria, tornou-se indispensável para a Administração Pública, que busca profissionais que realizem suas tarefas com excelência, desenvolvendo suas obrigações com segurança e eficiência;

A contratação do serviço mostrou-se essencial para a instituição e, em sua organização dispõe de profissionais atuando nas demandas de secretariado e assessoramento;

As organizações modernas, o profissional atua como agente comunicador, e neste sentido é fundamental entender o papel de sua atuação no contexto da organizacional como agente de mudança;

A realização da contratação irá proporcionar ao servidor habilidade técnicas, como Gestão inteligente do tempo, tomada de decisão, atendimento a clientes externos e internos, organização de reuniões e eventos, Sistematização das rotinas de trabalho dentre outras;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O curso será ministrado pela facilitadora Walkíria Gomes de Almeida, que detém de uma vasta experiência no ramo, com diversas certificações como podemos citar : “Mestre em Administração, com concentração em Gestão Internacional pela ESPM - Escola Superior de Propaganda Marketing. Possui 30 anos de experiência como Secretária Executiva de presidência e diretoria. Palestrante nacional e internacional (1º Fórum Internacional de Secretariado, em Moçambique – África). Membro do Comitê de Secretariado de Moçambique. Professora da FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas. Facilitadora de cursos da Consultre e SIEEESP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo. Coordenadora e coautora da obra: “As Incríveis” (Ed. Literare, 2022). Coautora das obras: “Meu cliente subiu no telhado... e agora?” (Ed. Literare, 2021); e “O Futuro do Secretariado” (Ed. Literare, 2019). Autora das obras: “Recepção, atendimento e técnicas secretariais” (Ed. Senac, 2020); e “Competências dos Profissionais de Secretariado em diferentes empresas” (Ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017). Coautora da obra “Excelência no Secretariado” (Ed. Ser Mais, 2013). Prêmios recebidos: “Oscar do Secretariado - categoria livro”, em 2021; e “Excelência acadêmica FMU”, em 2020. Coautora do projeto premiado duplamente na CONASEC - 1º Lugar no júri Técnico e 2º lugar no voto popular: “Indicadores de Resultado para o Profissional de Secretariado”, em 2018. Coautora do projeto premiado na CONASEC - 1º lugar no voto popular: “Curso Preparatório para Docência na Área de Secretariado”, em 2016.”

O conteúdo programado do curso foi um dos fatores da escolha do fornecedor de serviço o curso irá abranger pontos e tópicos essenciais para os trabalhos do secretários e da assessoria da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

VI – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1122-0011-1060

Prefeitura Municipal De Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-CPL/PMMZ

Processo Adminis. nº 4581/2022-PMMZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço Global, cujo objeto é Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO**. A realização do Pregão será no dia 07/12/2022, às 09:30, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de retirada do Edital.

Mazagão/AP, 21 de novembro de 2022.
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro

HASH: 2022-1121-0011-0977

Publicações Diversas

EMUNAH SPE LTDA

Torna público que **REQUEREU** à SEMAM a **RENOVAÇÃO**

da Licença de Instalação (LI) nº 004/2021 do residencial CETRO HOME, localizado na Avenida Ernestino Borges, nº. 1138, Bairro Julião Ramos, município de Macapá.

HASH: 2022-1121-0011-0841

DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

ENARRI DE ALMEIDA ROCHA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), renovação de Licença de Operação para atividade de: **PISCICULTURA** Localizado no Rio Araguari- Fazenda D'Rocha, no município de Ferreira Gomes-AP.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), entrada de Licença Única Ambiental para atividade de: **PISCICULTURA** Localizado no Br- 156- Retiro Boa Ventura, no município de Ferreira Gomes-AP.

HASH: 2022-1118-0011-0568

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA

CPNJ nº 05.696.802/0001-00

Torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana-SEMAM, da Prefeitura Municipal de Macapá, a Licença de Operação nº 147/2022-SEMAM, para o exercício de atividade de Extração e Beneficiamento Mineral Classe II - Saibro, no empreendimento localizado

na Rodovia AP-010, Ramal do Porto, Distrito Industrial, no município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1116-0011-0195

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA

CPNJ nº 05.696.802/0001-00

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo-SEMMATUR, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, a Licença de Instalação nº 009/2022, para o exercício de atividade Instalação do Canteiro de Obras que servirá de apoio para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Meio Fio, Sarjeta e Calçada do Município de Vitória do Jari, conforme Convênio nº 907125/2020-Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato Nº 017/2022-PMVJ, localizado no Ramal Horta do Lobão, s/nº, no bairro Nova Conquista.

HASH: 2022-1117-0011-0231

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

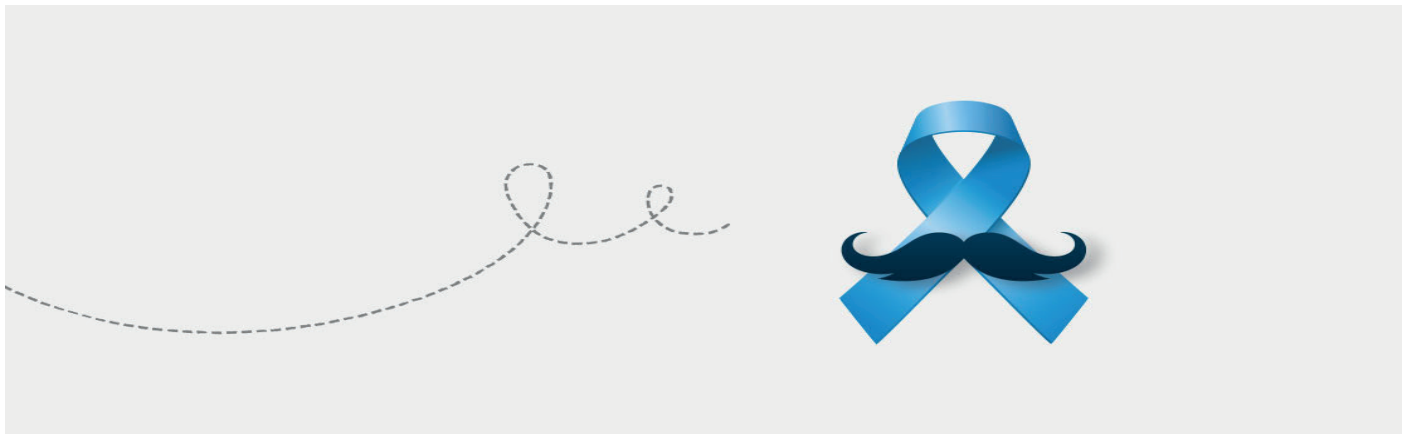
CONSTRUTORA R. P. SANTOS E CIA LTDA

CPNJ nº 12.036.829/0001-23

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Calçoene - SEMMA, a Licença de Instalação (LI) para o exercício de atividades de Obras, de Construção de Casas Populares no Município de Calçoene, Estado do Amapá em referência ao contrato n.º 20/2022 PMC.

HASH: 2022-1118-0011-0500

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 126058031. Cód. CRC: C7A60E6
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/11/2022 20:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

